

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**JAQUELINE DA ROSA MEGGIATO**

**ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA  
DE INTERNAÇÃO: Olhares e escutas sobre os fatores que influenciam o ato infracional**

**Florianópolis – SC  
2008-1**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**JAQUELINE DA ROSA MEGGIATO**

**ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA**  
**DE INTERNAÇÃO: Olhares e escutas sobre os fatores que influenciam o ato infracional**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Manoela Valença.

**Florianópolis – SC**  
**2008-1**

**ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA**  
**DE INTERNAÇÃO:** Olhares e escutas sobre os fatores que influenciam o ato infracional

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Manoela Valença.

Florianópolis, 13 de agosto de 2008.

COMISSÃO EXAMINADORA:

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Manoela Valença  
(orientadora)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliete Cibele C. Vaz  
(1<sup>a</sup> examinadora)

---

A. S. Ms. Cristiane Selma Claudino  
(2<sup>a</sup> examinadora)

## AGRADECIMENTOS

Sobre os meus sentimentos mais sinceros por pessoas que fazem parte da história da minha vida, quero dizer que nesse espaço de agradecimentos, em forma de palavras escritas, não caberá tudo o que realmente sinto sobre elas.

Agradeço e dedico esse trabalho ao meu companheiro de todas as horas, amigo, namorado, ex-colega de trabalho, colega de faculdade, amante e esposo: **Ernesto!** Aprendo todos os dias contigo o real significado do que é ser humano, íntegro, sincero, paciente, persistente, amoroso. Sem a tua presença, essa etapa teria sido muito mais difícil e menos feliz!

Agradeço à Força Divina por conceder-me minha mãesinha e meu pai, que me acolheram durante a minha infância e adolescência, despendendo de seu amor e seus cuidados para que eu pudesse me desenvolver sadiamente e feliz. Agradeço a minha melhor amiga e confidente: minha mãe, por estar sempre pronta a ouvir-me, cuidar-me e amar-me, como uma eterna mãesona!

Agradeço, especialmente, à minha avó, a “vozinha” Suely, que me ensinou valores de fraternidade, solidariedade e respeito com o outro. Você faz muita falta!

A minha irmã, que de certa forma, incentivou-me aos estudos universitários instigando-me aos diálogos políticos sobre nosso país.

Aos queridos e às queridas amigas que também fazem parte de minha história como referências de solidariedade, amor, carinho, compreensão e sinceridade. Amigos desde a infância até hoje: Rochele, Aline, Ulisses, Dione, Jussinara, Fernanda, Régis, Felipão, Mau, Gustavo. Amigos e amigas de faculdade e de Floripa, que com certeza perdurarão: Paty, Martinha, Maria Júlia, Mailiz, Liliam, Aninha, Selminha, Keila, ao querido Graci, pelos telefonemas de solidariedade, Vanessa, Monique, Patrícia, Lourdinha. Um obrigada do fundo do coração por todas as horas de sufoco e alegrias que passamos juntas e juntos. Adoro vocês!

Agradeço também aos meus antigos colegas de trabalho, Igor, Eliseu, Elias, Rodak, Fernando, Marcelo, Cris, Ronaldo, Sérgio (e às suas respectivas esposas) que, por várias vezes, trocaram “turnos” de trabalho comigo para que eu pudesse assistir às aulas da graduação.

À minha, gaúcha, mas paciente orientadora: Prof<sup>a</sup>. Manoela, por todos os momentos de conversas, aprendizagem e ensinamentos compartilhados durante minhas orientações.

À querida parceira de “viagem” e amiga, Prof<sup>a</sup>. Eliete, que está sempre pronta e sorridente, para o incentivo a sempre seguir em frente, em momentos difíceis.

Agradeço também aos adolescentes que se dispuseram a participar da pesquisa, mesmo que seus depoimentos tenham tocado, mais uma vez, em momentos delicados de suas vidas. À assistente social Neylen, pela presteza e carinho com que me recebeu.

*La alternancia es la madre de toda vida, belleza y señal. Una verdad repetida mecánicamente se vuelve una mentira. Un faro guía también cuando no ilumina. No hay un átomo que no sea itinerante. No hay una molécula eternamente constituida. No hay vida sin cambio. No hay ida sin vuelta, ni vuelta sin ida. Y dos cosas iguales no hay, sólo parecidas.*

**Jorge Drexler, cantor Uruguaio (em homenagem ao meu amado esposo Ernesto)**

MEGGIATO, Jaqueline da Rosa. **Adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação: Olhares e escutas sobre os fatores que influenciam o ato infracional**, 2008. 89 fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

## RESUMO

A elaboração do presente Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social, objetiva satisfazer uma condição necessária para formação acadêmica no âmbito da graduação. O objetivo do tema eleito é procurar entender os fatores que influenciam no cometimento de atos infracionais de adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas de internação, dentre eles, os que possuem reincidência no ato infracional. Para tanto, optou-se por realizar um resgate sobre a história de crianças e adolescentes e as diversas violações de seus direitos no percurso da sociedade brasileira. Para melhor elucidação sobre essas violações, no conteúdo desse trabalho também serão encontradas algumas concepções e definições sobre o fenômeno da violência que perpassa o cotidiano de nossa sociedade. O universo de realização da pesquisa, aqui caracterizada por exploratória e qualitativa, foi o Centro Educacional São Lucas, localizado no município de São José. Lá foram realizadas pesquisas documentais, através dos prontuários dos adolescentes com reincidência no ato infracional, e posteriormente foram realizadas entrevistas com alguns desses adolescentes e com uma das assistentes sociais da instituição. Os dados obtidos através da pesquisa documental e entrevistas revelaram que dentre os motivos que concorreram para o envolvimento desses adolescentes com atos infracionais foi, em maioria, a ausência da figura paterna durante sua infância e adolescência. Os outros fatores citados foram a dificuldade financeira, ou seja, a dificuldade de acesso a bens e serviços, e a existência do que eles chamam de “guerra”, nos locais onde habitam. Na seqüência, o trabalho também apresenta as concepções e percepções da assistente social sobre o processo de cumprimento de medida sócio-educativa de internação sob a perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Código de Ética da profissão.

**Palavras-chave:** adolescentes, medida sócio-educativa de internação, violência.

## LISTA DE SIGLAS

CER	Centro Educacional Regional
CIP	Centro de Internação Provisória
DEJUC	Departamento de Justiça e Cidadania
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUCABEM	Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor
NECAD	Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família
PLIAT	Plantão Institucional de Atendimento
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
RG	Registro Geral
SAM	Sistema de Atendimento ao Menor
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
SPDCA	Subsecretaria de Direitos da Criança e do Adolescente
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>GRÁFICO 1:</b> Garantia da convivência familiar e comunitária dos adolescentes.....	54
<b>GRÁFICO 2:</b> Configuração familiar com a presença do pai.....	56
<b>GRÁFICO 3:</b> Fatores que, segundo os adolescentes, podem ter influenciado seus envolvimentos com o ato infracional.....	57
<b>QUADRO 1:</b> Análise dos dados extraídos dos prontuários .....	46

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1. A HISTÓRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: SERÁ UM CONTO DE FADAS?.....</b>	<b>19</b>
1.1 – RESGATANDO A HISTÓRIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL: HISTÓRIA ANTIGA OU ATUAL.....	19
1.2 – HISTÓRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO ATUAL: VIOLÊNCIA AMENIZADA?.....	28
<b>2. OLHARES E ESCUTAS: APROXIMAÇÕES AO COTIDIANO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CER SÃO LUCAS .....</b>	<b>33</b>
2.1 – A VIOLÊNCIA MORA AO LADO: CONCEPÇÕES E CONTEXTOS DE VIOLÊNCIAS.....	33
2.2 – ONDE MORA A VIOLÊNCIA NO COTIDIANO DOS ADOLESCENTES EM ESTUDO?.....	42
2.2.1 – Apresentando os adolescentes sob a ótica do registro escrito .....	45
2.2.2 – Apresentando os adolescentes sob a ótica do registro de seus depoimentos: o que pode ser compreendido através das palavras? .....	55
<b>3. A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO SOB A ÓTICA DA ASSISTENTE SOCIAL: LIMITES E AVANÇOS DO FAZER PROFISSIONAL... </b>	<b>64</b>
3.1 – O DESAFIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DA GARANTIA DE DIREITOS: CONCEPÇÕES, PERCEPÇÕES E ESTRATÉGIAS ...	64
<b>ALGUMAS CONSIDERAÇÕES.....</b>	<b>73</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>78</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>82</b>
ANEXO A – Solicitação formal para a realização de pesquisa .....	83

ANEXO B - Relatório Técnico de adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de internação .....	84
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>85</b>
APÊNDICE A – Relatório Audiência Pública sobre a Redução da Maioridade Penal.....	86
APÊNDICE B – Documento de solicitação de autorização / consentimento de entrevista	87
APÊNDICE C – Roteiro de perguntas para entrevista com os adolescentes reincidentes no ato infracional.....	88
APÊNDICE D – Roteiro de perguntas para entrevista com a assistente social da instituição pesquisada .....	89

## INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

O agravo nas diversas expressões da questão social<sup>2</sup> da atualidade que permeiam nossa sociedade está baseado em uma construção histórica de fatos políticos e ideológicos onde, praticamente a cada década, sofreu transformações. Tais transformações foram impulsionadas por acontecimentos nos diversos espaços sociais, por exemplo, no campo econômico, político, cultural, etc. Netto (2007, p.160) discute, em relação a expressão “questão social”, que esta pode ser analisada sob cinco aspectos teóricos e históricos, onde em cada ponto de análise, conclui que, mesmo percorrendo espaços e contextos históricos diferentes, a questão social nunca mudou, “não há uma nova questão social”, ela apenas se expressou de maneiras diferentes, adquirindo novos espaços sociais, ampliando seu universo dentro da sociedade, ou seja, trouxe à tona “[...] novas expressões da questão social, que é insuprimível sem a supressão da ordem do capital”. O mencionado agravo também pode se dar pelo fato de que o ser humano se adapta muito rápido ao meio e às situações as quais são impostas a ele, reproduz a realidade onde está inserido de forma acrítica alimentando-se, cada vez mais, das idéias reproduzidas pela ideologia manipulada pelos interesses neoliberais e aos poucos vão deixando de se questionar o porquê dessas transformações sociais que caracterizam seus cotidianos.

A busca de igualdade e justiça social acaba por se configurar somente no plano das idéias, enquanto a práxis dessas ações não chega a se efetivar, de forma que a ausência dessa práxis estimula, gradativamente, o crescimento da desigualdade social afetando negativamente alguns segmentos sociais. Como exemplo é possível refletir sobre as notícias que assistimos com grande freqüência acerca de crimes que envolvem as classes sociais mais elitizadas divulgadas pela mídia. Banalizamos tais fatos e acabamos absolvendo esses criminosos de suas culpas, enquanto também assistimos na TV, crimes cometidos por adolescentes das classes mais baixas economicamente, e os culpamos com

---

<sup>1</sup> Passagem extraída do item “Justificativa” de meu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

<sup>2</sup> Conforme Iamamoto (2005, p. 62) é a questão social “em suas múltiplas expressões, que provoca a necessidade da ação profissional junto a criança e ao adolescente, ao idoso, a situações de violência contra a mulher, a luta pela terra, etc. Essas expressões da questão social são a matéria-prima ou o objeto do trabalho profissional.

propriedade<sup>3</sup>. Nesse espaço, o que é focalizado e julgado é somente o ato criminal. Será que é tão difícil pensarmos por que somente condenamos os segmentos sociais mais empobrecidos economicamente e absolvemos os criminosos de “colarinho branco”<sup>4</sup>?

Buscando entender de forma mais aprofundada uma das expressões da questão social, a violência urbana, que perpassa o cotidiano de adolescentes que cometem atos infracionais considerados graves, propomos realizar uma pesquisa através de processo investigativo sobre os principais fatores que influenciaram o envolvimento com o ato infracional dos adolescentes que estão cumprindo medida sócio-educativa de internação e que possuem reincidência em atos infracionais culminando no cumprimento dessas medidas. O local eleito para a realização da pesquisa foi o Centro Educacional Regional (CER) São Lucas, localizado no município de São José, Santa Catarina.

O CER São Lucas é uma instituição que atende adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação, possuindo também um espaço para cumprimento de medida provisória, chamado de Centro de Internação Provisória (CIP). É vinculado ao Departamento de Justiça e Cidadania (DEJUC) regido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina. A instituição em tela foi fundada em 1973, utilizando o nome de Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor (FUCABEM), que na época, já era vinculada a várias Secretarias. Localiza-se na BR 101, Km 202 no bairro de Barreiros no município de São José, município esse que faz parte da Grande Florianópolis<sup>5</sup>.

---

<sup>3</sup> Um exemplo de notícia sensacionalista sobre adolescentes envolvidos com atos infracionais, veiculado pela internet pelo Jornal O Globo: “Menor envolvido em morte de menino ficará preso por no máximo três anos [...] cerca de 18 horas depois do crime, sete policiais do 9o BPM prenderam as duas pessoas que teriam roubado o Corsa de Rosa Cristina Fernandes e causado a morte de seu filho de apenas seis anos, João Hélio Fernandes Vieites, João foi arrastado por mais de sete quilômetros, na noite desta quarta-feira, depois que o carro em que ele estava foi roubado em Oswaldo Cruz, Diego Nascimento da Silva, de 18 anos, e um menor, de 16 anos, foram encontrados na favela São José da Pedra, em Madureira. Eles responderão por latrocínio (roubo seguido de morte). A pena de Diego varia entre 20 e 30 anos. O menor, no entanto, só poderá ficar detido por no máximo três anos, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o que reforça a sensação de impunidade nas pessoas que ficaram horrorizadas com o crime”. Parte de notícia publicada no jornal *O Globo Online*, site: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2007/02/08/294494115.asp>, em 08 de fevereiro de 2007. Consulta em 12 de março de 2008.

<sup>4</sup> O termo “crime do colarinho branco” (White-Collar Crime), surgiu em 1939 durante um discurso dado por Edwin Sutherland, a American Sociological Association. Definiu o termo como o crime cometido por uma pessoa de respeitabilidade e elevado estatuto social, status sócio-econômico, no curso de sua ocupação, ocorrendo, quase sempre, uma violação de confiança. Disponível em (<http://kplus.cosmo.com.br/materia.asp?co=158&rv=Direito> em 29 de jan/ 2008.)

<sup>5</sup> Dados extraídos de um Relatório de Visita Institucional ao CER São Lucas, realizado por acadêmicas de 5ª fase do curso de Serviço Social, Bringhenti, Cezar, Sartori, Moraes (2008), como requisito de avaliação da

O número de vagas é de aproximadamente 84 (oitenta e quatro), distribuídas em três níveis de atendimento para o sexo masculino e um nível de atendimento para o sexo feminino<sup>6</sup>, provenientes da grande Florianópolis e do interior do Estado.

Realizamos pesquisa documental e de campo. Como instrumento de coleta de dados utilizamos os prontuários de seis adolescentes com reincidência no ato infracional, e entrevistas semi-estruturadas com os mesmos, bem como entrevista, também semi-estruturada com uma das Assistentes Sociais do CER São Lucas. Após realizamos análise dos dados obtidos na pesquisa documental e na pesquisa de campo.

As questões elaboradas para a entrevista possuem como objetivo a coleta de dados referentes a fatos que marcaram a história de vida de cada adolescente, seu cotidiano antes de receber a medida sócio-educativa de internação, bem como seu dia-a-dia dentro da instituição, buscando saber se esses adolescentes conseguem entender o porquê de estarem cumprindo medida sócio-educativa de internação e se essa medida possui, em seu entendimento, um caráter socioeducativo.

O intuito de conhecer os fatos que marcaram o cotidiano dos adolescentes envolvidos na pesquisa, conforme Yazbek (2006, p. 70), está no sentido de:

Conhecer os elementos críticos e históricos presentes no cotidiano desse caminhar, no plano real e no plano simbólico, é uma forma de aproximação ao processo de consolidação/ruptura da própria subalternidade<sup>7</sup>.

Com certeza o Trabalho de Conclusão de Curso, além de buscar dados sobre os principais fatores que influenciam atos infracionais, trás conteúdos que podem esclarecer se esse paradigma de institucionalização sofreu transformações ao longo de nossa história e, caso a resposta for negativa, discute sobre as ações que identificam a conservação de

---

disciplina optativa de Direito da Criança e do Adolescente, disciplina esta ministrada pela Prof<sup>a</sup> Josiane Rose Petry Veronese.

<sup>6</sup> No início do mês de maio do corrente ano as meninas internadas no CER foram transferidas para o Plantão Institucional de Atendimento (PLIAT), hoje configurado, de fato, como um Centro Educacional Regional para adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação.

<sup>7</sup> Sobre a definição de subalternidade pode-se consultar: YAZBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. 5 ed. São Paulo: Cortez,2006.

práticas minoristas<sup>8</sup>, utilizando os dados coletados na pesquisa documental e nas entrevistas realizadas com os adolescentes e assistente social.

Buscar as respostas a essas inquietações de forma crítica, contribuiu para o entendimento pessoal das mesmas, através da pesquisa realizada. Assim, esse trabalho poderá subsidiar a continuação da pesquisa podendo-se ampliar o objeto da mesma em outros estudos.

A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso está dividida em três seções. A primeira seção contextualiza a história do cotidiano de crianças e adolescentes e seus direitos humanos e sociais violados no Brasil. A segunda seção, expõe os dados levantados durante a pesquisa empírica no CER já mencionado, através das entrevistas, pesquisas documentais e visitas institucionais realizadas no mesmo, com a prévia autorização e exposição do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso elaborado em fevereiro de 2008 à instituição. Na terceira seção encontramos a descrição dos dados coletados, por meio de entrevista semi-estruturada, de depoimentos de uma das assistentes sociais da instituição visitada, sobre o cumprimento de medida sócio-educativa dos adolescentes que lá se encontram internados. A análise descrita nessa seção procura verificar suas concepções e percepções sobre o que é violência, relacionando esse fenômeno à vida dos adolescentes institucionalizados, sobre o cumprimento das medidas sócio-educativa de internação mediante as condições do quadro físico (estrutural) e humano do Centro Educacional São Lucas e, por fim, seu entendimento quanto ao desenvolvimento do trabalho do assistente social dentro do CER, realizando uma reflexão fundamentada no Código de Ética Profissional, bem no Projeto Ético-Político do Serviço Social.

A aproximação ao tema eleito se deu durante o desenvolvimento do estágio curricular não-obrigatório e obrigatório, executado no Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD), com início no primeiro semestre de 2007 e término previsto para 1º semestre de 2008.

O espaço de estágio também oportunizou a participação em Seminários, Congressos e discussões internas que estimularam meu interesse em aprofundar estudos e pesquisas sobre violência urbana, entendida no campo do Serviço Social como uma expressão da questão social de nosso país, que envolve crianças e adolescentes de forma intensa.

---

<sup>8</sup> As práticas minoristas estão baseadas nas ações desenvolvidas conforme o Código de Menores de 1979.

Essa aprendizagem de ações e conhecimentos dentro do estágio também oportunizou a elaboração de artigos para publicações em eventos, auxiliando-me na coleta de dados acerca da questão mencionada, através de leituras e discussões.

O principal fator gerador de inquietação sobre o tema “Principais fatores determinantes do ato infracional de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação”, surgiu na participação, em 25 de abril de 2007, enquanto estagiária do NECAD, de uma Audiência Pública<sup>9</sup> que discutiu a polêmica questão sobre a redução da maioridade penal. Nessa audiência fizeram-se presentes membros da sociedade civil, gestores municipais e estaduais e representações de instituições eclesiais do Estado. O assunto tratado, apesar de importante, foi discutido de maneira superficial, provocando um sentimento pessoal de investigar de forma mais profunda quais os principais acontecimentos, fatos sociais que podem provocar o envolvimento de adolescentes em atos ilícitos e que hoje estão cumprindo medida sócio-educativa de internação no CER São Lucas, em São José.

Além desse evento o Núcleo proporcionou vários encontros e reuniões internas que abordaram as questões de violência contra crianças e adolescentes em nosso cotidiano, além de também divulgar a ocorrência de Seminários, Congressos e Eventos diversos que expunham as temáticas sobre violação de direitos de crianças e adolescentes.

Como estratégias de enfrentamento à questão social, expressa sob várias faces em nosso país, o assistente social deve ter como compromisso profissional o constante aperfeiçoamento e capacitação de conhecimentos de forma epistemológica sobre a questão social, objeto único de trabalho do profissional do Serviço Social.

Diante da apreensão desse pressuposto, faz-se pertinente a realização da pesquisa em primeiro lugar porque o espaço de estágio tornou oportuno aproximações significativas sobre a temática criança, adolescente e família; e em segundo lugar porque a questão da violência perpassa o cotidiano dos indivíduos em geral, de várias maneiras e a todo o momento, de forma que, na maioria das situações, por estarmos tão acostumados, a banalizamos.

---

<sup>9</sup> Sobre esta Audiência Pública, realizada em 25 de abril de 2007, constará um relato sobre os debates e exposições de opiniões de alguns presentes na discussão, como apêndice do TCC.



Outro fator que requer uma discussão sobre a violência vivenciada por crianças e adolescentes em nosso país, é a busca pela efetivação das garantias de direitos para esses sujeitos, já legitimadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8069 de 1990 e que possui como eixo de ação a prioridade de atenção para esses sujeitos na direção e execução de políticas públicas em nosso país. Tal Lei descreve claramente o principal objetivo de sua existência – efetivar uma política de proteção integral para crianças e adolescentes – buscando transformar um paradigma, historicamente construído, de aplicação do castigo na institucionalização desses sujeitos, para uma perspectiva de vida digna garantida por direitos constitucionais de forma que esses possam exercer seus papéis de cidadãos formadores de uma nova sociedade.

Como meta definimos a possibilidade de entrevistar pelo menos 50% dos adolescentes que apresentam reincidência na medida sócio-educativa de internação na instituição pesquisada e 1/3 das Assistentes Sociais que se encontram alocadas no Centro Educacional Regional São Lucas – São José (SC) no período de 02 de maio à 20 de junho de 2008. Correspondendo a meta lançada, a entrevista foi realizada com três dos adolescentes que estavam no universo selecionado e que foram conhecidos, primeiramente, por seus prontuários. Os motivos pelos quais a entrevista ocorreu somente com três adolescentes foram os seguintes: um adolescente saiu do Centro Educacional por ter completado 21 anos de idade; outro adolescente não aceitou falar sobre as questões selecionadas para a entrevista semi-estruturada e o terceiro adolescente saiu do Centro Educacional São Lucas para cumprir medida sócio-educativa de Liberdade Assistida.

É importante ressaltar que antes da realização das entrevistas com os adolescentes e assistente social, foi entregue um documento de Solicitação de Autorização / Consentimento de Entrevista<sup>10</sup> para que os interessados em participar efetivamente da entrevista, assinassem, satisfazendo assim, um preceito ético para a exposição dos dados que foram relatados.

A pesquisa tomou um formato empírico, uma vez que buscou entender e tratar, conforme Demo (2000, p.21), “[...] da face empírica e factual da realidade [...] que produz e analisa dados, procedendo sempre pela via do controle empírico e factual, cujo extremo já se torna empirista”. Desta forma o cuidado que deverá se tomar quanto aos dados

---

<sup>10</sup> Esse documento encontra-se como Apêndice B na página 84.

resultantes desta pesquisa será perceber que a realidade pesquisada poderá se esconder. Assim o pesquisador deverá intuir e observar quando tal situação acontece e, desta forma, será necessário trazer para a análise, o contexto de situações verificadas.

A pesquisa também caracteriza-se como uma pesquisa exploratória documental de caráter qualitativo, no sentido de que não abarcará o universo total dos adolescentes que se encontram cumprindo medida sócio-educativa de internação na instituição em tela, mas buscou contextualizar de forma mais profunda a realidade do cotidiano dos adolescentes que estão em situação de reincidência no cumprimento de medida sócio-educativa de internação. Conforme Minayo, (1994, p. 21-22)

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Para Demo (2000, p. 146) a etimologia da palavra qualitativo seria a palavra em latim, *qualitas*, que significa essência, que segundo o autor, “designaria a parte mais relevante e central das coisas, o que ainda é vago, pois essência não se vê, se toca, sem falar que para a ciência positivista, não se mensura”.

Os instrumentais para a realização da pesquisa foram a entrevista com adolescentes com reincidência no ato infracional internados no São Lucas e a pesquisa documental nos prontuários dos mesmos. A escolha por tais, adveio pelo fato de que, segundo a assistente social da instituição, esses adolescentes em geral, conseguiriam fazer um análise mais madura e reflexiva sobre as questões que os levaram a cometer atos infracionais, sobre os fatos que perpassaram suas vidas desde a infância, o porquê de estarem institucionalizados em um ambiente de privação de liberdade, em fim, conseguiriam expor seus desafetos e angustias de vida e suas perspectivas para quando saírem do São Lucas.

## **1. A HISTÓRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: SERÁ UM CONTO DE FADAS?**

A necessidade de entendermos a realidade da sociedade contemporânea se dá quando há um objetivo de enfrentamento da questão social presente nessa sociedade, que se expressa através de várias faces, dentre elas, as situações de vulnerabilidade econômico-social de crianças e adolescentes de nosso país. Portanto o conhecimento e o resgate da história, na qual essa questão social foi gradativamente construída, se faz imprescindível, pois mostra as causas e os conseqüentes efeitos das ações que violaram os direitos desses sujeitos impedindo que pudessem viver em paz e com dignidade.

Com essa intenção, a seguir, apresentamos alguns fatos que marcaram a vida de crianças e adolescentes durante a história brasileira, baseados em autores que tratam da temática. É possível adiantar que, após o estudo do qual nunca se finda, o entendimento sobre as práticas de garantias de direitos para com esses sujeitos caminharam a passos lentos, carregando em seu processo de evolução, paradigmas negativos, difíceis de serem desconstruídos pela sociedade.

Contudo, a possibilidade de dar continuidade a esse processo de garantias de direitos possui caminhos já trilhados por sujeitos transformadores de nossa sociedade, trazendo para a realidade, o que, há algum tempo, encontrávamos apenas nos contos de fadas.

### **1.1- RESGATANDO A HISTÓRIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL: HISTÓRIA ANTIGA OU ATUAL?**

Em relação às crianças e adolescentes na história brasileira, verifica-se, através de leituras bibliográficas de algumas autoras, como Priori (2007), Veronese (1999) e Rizzini (2004) que a preocupação com esses sujeitos em relação as suas vulnerabilidades sociais iniciou tardiamente e, além disso, de forma lenta. Conforme Veronese (1999, p.11), o

Brasil somente começou a pensar nas crianças, que nessa época eram vistas como menores abandonadas, após sua independência política onde na Constituinte de 1823, "José Bonifácio apresentou um projeto que visava o menor escravo." Ainda assim, a autora ressalta que a leitura real do projeto demonstrava maior preocupação com a manutenção da mão-de-obra escrava, do que com os direitos humanos da criança escrava.

Anos mais tarde, por volta de 1870, começaram a surgir os orfanatos, inicialmente, impulsionados pelo grande número de imigrantes italianos que foram atingidos pela febre amarela e que, por conseqüência, o destino de seus filhos acabava sendo os orfanatos. A chegada dos imigrantes europeus no Brasil marcou um novo modo de produção econômico baseado no trabalho assalariado que estimulou, abruptamente, a super-urbanização das grandes cidades. Quanto a essa questão, Veronese revela que:

Algumas pesquisas sobre a questão apontam a urbanização como uma das causas do gradativo e acentuado abandono e rejeição das crianças pelas ruas ou nas portas das casas. (VERONESE,1999, p.15)

Com relação à estigmatização de crianças e adolescentes advindos de famílias com baixo poder aquisitivo, além da expressão “menores”, utilizada até pouco tempo por várias áreas do conhecimento, no período colonial, ainda haviam outros estigmas que cooperavam para que o menino pobre entendesse que seu lugar, no contexto social, ou era nas ruas ou nos orfanatos. Santos (2007) conta que no final do século XIX, circulava na cidade de São Paulo uma revista chamada *Álbum das Meninas* que possuía um teor literário e educativo com artigos que pudessem instruir as jovens leitoras sobre a vida adulta. Para tanto, em seu número de outubro de 1898 o referido álbum trazia um soneto com o título de “O vagabundo”, de Amélia Rodrigues. Tal artigo, em forma de soneto expunha os jovens como reais “vagabundos”,<sup>11</sup> trazendo a seguinte mensagem: “[...] o dia inteiro pelas ruas anda, enxovalhado, roto indiferente: mão aos bolsos olhar impertinente, um machucado chapeuzinho a banda”. A passagem descrita do soneto mencionado deixa claro que a concepção da sociedade em relação às crianças e adolescentes que andavam pelas ruas e dormiam nas praças, era de que estas eram nada mais do que jovens “errantes”, “nômades”,

---

<sup>11</sup> Segundo Dicionário Aurélio, “vagabundo” significa: [Do lat. tard. vagabundu.] Adj. 1. Que leva uma vida errante; que vagueia; vagamundo, vadio, erradio, errante, nômade, andejo, mundeiro.

ou seja, “vagabundos”. Fica claro também que não há nenhum tipo de reflexão ou análise sobre a situação de rua desses jovens, não há uma intenção de verificar o porquê, o que ocasionava o quadro social verificado.

Estigmatizados e marginalizados desde então por vários segmentos da sociedade, adolescentes e crianças que, nas ruas viviam ou habitavam pequenos casebres e espaços em cortiços, buscavam nas grandes cidades, uma oportunidade que pudesse garantir a satisfação de suas necessidades mais elementares do dia-a-dia, como alimentos (comida e bebida), roupas, abrigo para dormirem, lazer, etc.. Essa busca se dava principalmente nos grandes centros urbanos que encontravam-se em expansão industrial no final do século XIX, no entanto a busca à satisfação de suas necessidades, na maioria dos casos, não era efetivada.

Entre os anos de 1870 a 1907, a cidade de São Paulo sofreu uma grande explosão demográfica, onde sua população passou de 30 mil habitantes para 286 mil. Tal explosão fora impulsionada pelo surgimento da industrialização onde novos imigrantes buscavam no Brasil, oportunidades de melhorias econômicas e sociais. No entanto, nem aqueles jovens, moradores de rua das grandes cidades, nem todos os imigrantes, conseguiam encontrar a oportunidade sonhada. Santos (2007, p. 213) confirma que

[...] A busca pelo trabalhador ideal não cessava, hostilizando-se assim, não só o negro – representante de um passado a esquecer -, como também aqueles imigrantes portadores de idéias “nocivas” à ordem social.

Por conseqüência, nesses espaços urbanos, a criminalidade social crescia de forma descontrolada, que, conseqüentemente provocou o fortalecimento de mecanismos coercitivos de controle da ordem social organizados pelo próprio Estado.

Uma análise feita em uma nota publicada por Cândido Mota, do Diário Oficial de São Paulo<sup>12</sup> afirma que a criminalidade dessa época era impulsionada pelos altos custos de vida que o novo modo de produção, o capitalista, requeria da sociedade. Demonstra ainda que o “mundo” capitalista seduzia as pessoas pelos novos prazeres sociais de consumo a que proporcionava e que o trabalho urbano chamara mais a atenção por ser muito mais leve

---

<sup>12</sup> MOTA, Cândido. Os menores delinqüentes e o seu tratamento no Estado de São Paulo. Diário Oficial, São Paulo, 1909, p.31 In: PRIORI, Mary Del. (org.) História das Crianças no Brasil. 6ª ed., São Paulo, Contexto, 2007.

do que o trabalho realizado no campo. Nesse caso entende que nesse âmbito urbano as más companhias poderiam se formar mais facilmente e com maior freqüência. Conforme Santos (2007)<sup>13</sup> os crimes mais ocorrentes na época, entre 1904 e 1906, eram por desordens, vadiagens, “gatunagem”<sup>14</sup>, furtos e roubos, defloramentos e ferimentos, onde os dois últimos, estatisticamente, de ocorrência mínima. Pode-se perceber, de antemão, que desde essa época, a luta pela sobrevivência era necessária e envolvia principalmente crianças e adolescentes, enquanto suas famílias saíam em busca de alguma oportunidade de trabalho.

A iniciativa de institucionalização de crianças e adolescentes, desde essa época, vinha do Estado através da percepção de que era necessário controlar a ordem social. Na metade do século XIX, os "menores" <sup>15</sup> passaram a sofrer intervenções diretamente do Estado e de outras instituições da sociedade, como as igrejas e entidades filantrópicas. Segundo Rizzini (2004, p. 22) “[...] o recolhimento de crianças às instituições de reclusão foi o principal instrumento de assistência à infância no país”. A autora afirma ainda que “[...] essa modalidade de educação, na qual o indivíduo é gerido no tempo e no espaço pelas normas institucionais, sob relações de poder totalmente desiguais, é mantida para os pobres até a atualidade”. Para tanto, além do recolhimento dessas crianças e adolescentes aos orfanatos e internatos, tratavam de forma punitiva aqueles indivíduos que infringiam a lei.

Conforme Meggiato e Valença (2007), juridicamente crianças e adolescentes aparecem como responsáveis por ações ilícitas já em 1890, através do Código Penal da República Brasileira, onde foi compreendido que todos os delitos praticados deveriam ser vistos como algo que vai contra a "ordem e o progresso" devendo ser, portanto, atos passíveis de punição. O Código Penal de 1890 previa como não criminoso o menor de 9 anos de idade e para os maiores de 9 e menores de 14 anos, era necessário fazer uma análise sobre a capacidade de discernimento desses sujeitos. Santos (2007) também relata que o código do império trazia em seu artigo 10 que “[...] não se julgarão criminosos [...] os

---

<sup>13</sup> Dados extraídos de SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. *Criança e criminalidade no início do século*, p.214, In: PRIORI, Mary Del (org.). *História das crianças no Brasil*. 6a edição. São Paulo, Contexto, 2007, retirados de relatórios apresentados pelo chefe de polícia da capital ao secretário da Justiça e Segurança Pública (1904-1906)

<sup>14</sup> Conforme dicionário “Priberam”, o termo gatunagem significa: vida de gatuno; bando de gatunos, advindo da palavra gatuno que significa: adj. e s. m. Larápio; ratoneiro; vadio. Disponível em [http://www.priberam.pt/dlpo/definir\\_resultados.aspx](http://www.priberam.pt/dlpo/definir_resultados.aspx), acesso em 30 de julho 2008.

<sup>15</sup> A palavra menor, na concepção dos Códigos Menoristas de 1927 e 1979, marcava com estigma de inferioridade crianças e adolescentes da época.

menores de 14 anos”. No entanto também redigia que aqueles garotos que, mesmo não atingindo a idade mínima de 14 anos, mas que tivessem agido conscientemente deveriam ser recolhidos a uma “casa de correção”.

Nesse caso a principal mudança do Código Penal do império para o Código Penal republicano era a sua forma de punição aos que possuíam entre nove e quatorze anos e cometiam atos ilícitos de forma consciente, que “obravam com discernimento”, sendo então, esses recolhidos a institucionalização.

As origens sobre os atos de castigar e punir, são relatadas por Rosa, Ribeiro Júnior e Rangel (2007, p.17) afirmando que o direito de punir adveio desde os primórdios da civilização humana, do desejo de vingança individual, que na época fora regulamentado pela sociedade através de uma autoridade política à obrigar os infratores das “regras sociais”, à castigos diversos em relação ao crime cometido. Assim a autora conclui que “o desejo de vingança individual à punição é a forma de expressão social de uma revolta coletiva contra os que contrariam as normas em vigor”. Assim desde a época medieval e por muitos séculos, o direito de punir tornou-se, legitimamente um direito do Estado sobre o condenado.

Sobre os atos de disciplina e punição aos delinquentes do século XVIII, os autores acima citados revelam que três fatos concorreram grande importância para que a institucionalização como meio de disciplina, ocorresse na época:

[...] o higienismo os defendia, em busca da erradicação e controle das pestes; a explosão demográfica do século XVIII, com grande percentual de nômades errantes preocupava as autoridades; o crescimento das fábricas e da produção tornava necessária a existência de um trabalhador controlado e disciplinado para suportar as extenuantes jornadas de trabalho. (ROSA; RIBEIRO JÚNIOR; RANGEL, 2007, p, 27)

Nesse contexto entende-se que o fato de existirem pessoas às margens dos bens de consumo produzidos pela sociedade capitalista e que em consequência da dificuldade de acesso aos mesmos, cometiam atos ilícitos que abalavam a “ordem normal social estabelecida”, dialeticamente, alimentava o desenvolvimento econômico, pensando como punição o cárcere daqueles sujeitos. Assim

[...] o encarceramento trazia economia, tanto financeira, se comparado a outras penas, quanto política, pois gerava pouco desgaste aos detentores do poder devido à sua relativa invisibilidade e baixa exteriorização. Assim, tornou-se, logo, uma boa forma de excluir da sociedade aqueles que não mais perdiam a vida em decorrência de seus crimes. Por todas essas características, a prisão constituiu-se na pena por excelência. (ROSA; RIBEIRO JÚNIOR; RANGEL, 2007, p, 27)

A consciência social da população adulta que, diferente da população infantil, era ouvida e possuía voz, quanto a existência de crianças e adolescentes nas ruas, era permeada por preconceitos pautados no senso comum e reproduzido por ela e vários outros segmentos sociais, como a mídia, a igreja, a escola, e até mesmo a família.

Dentro de uma contextualização de sistemas econômicos e organização social desde a época imperial, passando pelo Brasil Colônia até o Republicano é possível registrar que a forma como a sociedade, em suas maiores hierarquias de poder, se baseou para garantir certo desenvolvimento econômico e social, desde então, não conseguiu dar conta de sustentar os sujeitos que compunham essa sociedade de forma que, gradativamente, gerou situações de marginalização e seletividade de pessoas aos acessos e usufrutos do que era produzido para o bem-estar social. Desta forma a institucionalização de crianças e adolescentes, considerados delinquentes e/ou com vulnerabilidades sociais, tornou-se prática normalizada por grande parte da sociedade.

Na realidade brasileira, São Paulo, desde o século XIX, já contava com institutos privados para recolhimento de crianças e adolescentes, em maioria, fundados por congregações religiosas ou particulares ligados a indústria e ao comércio possuindo como meta para a educação desses sujeitos, o ensino profissional. O Estado contava com poucas vagas para a institucionalização de alguns adolescentes nesses locais, no entanto, encontrava grandes dificuldades de internação quando o caso tratava de meninos e meninas que já haviam sido incriminados judicialmente. Nesse caso, restava ao Estado, já que fechara os olhos à causa maior do problema da criminalidade, instituir a criação de instituições públicas de recolhimento.

Relata Santos (2007, p, 223) que até o ano de 1902 era comum, nos meios urbanos, a prisão de meninos feitos por “praças da Força Pública ou por membros da Guarda Cívica, que sem alternativa, os levavam para as delegacias, onde passavam uma ou duas noites presos entre detentos considerados como perigosos bandidos em uma espécie de



castigo informal, ou seja, um castigo que fora criado sem nenhum registro por autoridades legais do Estado. O autor mostra em suas exposições sobre a questão, que havia uma clara contradição entre o que pregava o Código Penal de 1890, que legalizava a aplicação de penas de correção aos adolescentes, chamados na época por menores, e as reais condições estruturais do Estado de abrigar esses adolescentes em locais específicos para esse tipo de sentença. Desta maneira, por pressão não somente da existência do Código Penal como dos juristas e autoridades que reconheciam o grande crescimento da criminalidade envolvendo crianças e adolescentes como autores desses atos, o secretário de Justiça, Bento Bueno elaborou, em 1902, a Lei 844 que “autorizava o governo a fundar um instituto disciplinar e uma colônia correccional”. Tal colônia objetivava recolher os sujeitos considerados “vadios e vagabundos” condenados pelos artigos 375, 399 e 400 do Código Penal, redirecionando-os ao trabalho. Aos adolescentes, considerados da mesma forma, destinava-se o recolhimento aos Institutos Disciplinares.

O ingresso dos jovens no Instituto Disciplinar dava-se sempre por sentença do juiz de Direito, que determinava o tempo de permanência dos sentenciados. Na sua entrada, o menor era registrado em um livro de matrícula e depois sujeito a longo interrogatório, feito na maioria das vezes pelo próprio diretor. Em seguida passava por um rigoroso exame médico, extraindo-se suas medidas antropométricas e tirando-lhe fotografia. Recebia então seu uniforme, pelo qual devia zelar enquanto durasse sua estadia, sendo então encaminhado para a seção que lhe fosse designada [...] (SANTOS, 2007, p. 224, In: PRIORE, 2007)

Segundo relata Rosa, Ribeiro Júnior e Rangel (2007), a primeira instituição voltada para atender o menor infrator no Brasil, foi criada em 1913, chamada de Instituto Sete de Setembro na cidade do Rio de Janeiro, graças aos projetos legislativos que procuravam defender os direitos dos menores.

Em 1927 foi instituído o Código Mello Mattos<sup>16</sup>, o primeiro código de menores que conseguiu inovar as concepções de responsabilidade sobre as crianças e adolescentes "abandonados" esquecidas pelo Estado. Este deveria atuar oficialmente na assistência a esses sujeitos, colocando uma proposta pedagógica de agir a fim de ultrapassar o

---

<sup>16</sup> Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927 - Código Mello Matos

pragmatismo das práticas cruéis de punição contra crianças e adolescentes. No entanto, a doutrina do Código, ainda era baseada na situação irregular do menor.

A educação dada aos adolescentes durante a internação nos Institutos não satisfazia uma qualidade considerada digna para efetivar sua autonomia. Em muitos casos, os jovens que lá ficavam por longas datas, saíam da institucionalização sem aprender nada, segundo Santos (2007), “em estado de semi-analfabetismo”.

Apesar de a punição com a privação de liberdade, dentro do direito penal estabelecido pelo Código Penal de 1890, ser a principal forma de sanção penal, novas análises e reflexões surgiram, principalmente após a 2ª Guerra Mundial, sobre as condições de vida, durante e após a privação de liberdade, sobre os resultados da pena e a prevenção ao crime. A 2ª Guerra Mundial trouxe à tona várias discussões acerca da lei positiva e da prática do cárcere como punição, devido aos horrores cometidos durante o período de guerra, amparados pelas leis criadas pelo Estado, ditador, que lesavam sem nenhum escrúpulo, os direitos mais inalienáveis do ser humano. A partir daí, o direito passa a ser vinculado às dimensões da ética e da percepção de que as leis constituídas pelo Estado não garantiam direitos dignos aos cidadãos.

Lembra Rosa, Ribeiro Júnior e Rangel (2007, p.29) que o principal marco de mudança de paradigmas sobre a punição em privação de liberdade se deu através da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1948, que resgatou os ideais da Revolução Francesa, reconhecendo como valores fundamentais a idéia de que “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

Desta forma a concepção da aplicação de pena como um castigo ou expiação da culpa pelo ato cometido, é substituído por uma idéia de preservação ou resgate de direitos humanos, buscando a “ressocialização” do suposto delinqüente. Essa ideologia busca ser efetivada até os tempos atuais.

Por esse viés, a partir da década de 1950 o Estado buscava intervir na vida de crianças e adolescentes, relata Rizzini (2004), sob novos desafios referentes às questões relacionadas com a “delinqüência” de adolescentes observada até então, na sociedade brasileira. As autoridades públicas questionavam a falta de técnicas mais especializadas para o atendimento aos “menores”.

Para tanto, instaurou-se a Justiça de Menores estimulando uma assistência a esses sujeitos com caráter mais científico. As técnicas utilizadas partiam de estudos médico-psicológicos e sociais do adolescente, desenvolvendo-se sob a compreensão de que se deveria atribuir aos infratores menores de 18 anos, medidas educativas, diferentes das penas aplicadas aos adultos, prevendo suas diferenças de estágios de desenvolvimento. Essa prática auxiliou a construção de saberes, inclusive na área do Serviço Social.

A partir dos estudos e inquéritos estatísticos instaurados dentro do Juízo de Menores do Distrito Federal foi possível verificar que 60% das internações de adolescentes aconteciam por requerimento das próprias mães, que em maioria eram solteiras e com vulnerabilidades sócio-econômicas. Um dos motivos mais intrigantes era que essas mães assimilavam as rotulações estigmatizantes, formuladas por fontes científicas, de que seus filhos eram incapazes e insensíveis. Tais rotulações partiram de um estudo realizado pelo Serviço de Assistência a Menores (SAM), criado no governo Getúlio Vargas, com “3000 menores”, população que segundo a autora, pretendia-se ter como submissa a quaisquer ações institucionais. O resultado do estudo revelava que 81% dos jovens foram rotulados como sub-normais. Esse resultado provocou o diretor do SAM a entender que eram necessárias novas ações e estratégias para controlar integralmente a assistência provida pelo Estado.

Apesar da instauração da nova idéia em relação a punição aos delinquentes, a internação estabelecida no SAM era caracterizada em maioria por adolescentes, e esses eram apreendidos contra sua vontade. E foi em relação a esses delinquentes, na época também chamados de transviados, que o SAM estimulou uma fama de criar criminosos. Conforme Rizzini (2004, p.34):

No imaginário popular, o SAM acaba por se transformar em uma instituição para prisão de “menores transviados” e em uma “escola do crime”. A passagem pelo SAM tornava o rapaz temido e indelevelmente marcado.

A mesma autora expõe que Paulo Nogueira Filho, na época, diretor do SAM publicou uma extensa obra, em 1956, contendo denúncias sobre a instituição com o título: “SAM: Sangue, Corrupção e Vergonha”. Ainda na década 50 houve uma pressão pelas

autoridades públicas, onde políticos e diretores do próprio SAM reivindicavam para que fosse pensado em um novo instituto para a internação de adolescentes.

Em 1964, ano de iniciação da ditadura militar brasileira, surge a Fundação Nacional do Bem-Estar no Menor (FUNABEM) na cidade do Rio de Janeiro, que procurou exercitar uma política de “anti-SAM” centrado-se na autonomia financeira e administrativa da instituição, rejeitando também a idéia de depósitos de menores.

Como diretriz para o funcionamento do “anti-SAM” o governo ditatorial de Castelo Branco criou a Política Nacional do Bem-Estar no Menor (PNBEM) através da Lei n ° 4.513 de 1964, onde a premissa era a valorização da vida familiar e da “integração do menor na comunidade”. Nessa época a PNBEM já pretendia regular a prática de internação como ação a ser tomada em último caso sendo sua missão o planejamento e a coordenação da ação assistencial e de estudos sobre os adolescentes.

Apesar do grande investimento em projetos e financiamentos durante o governo ditatorial, a aplicação do PNBEM não foi efetivada, pois a demanda por instituições de internação tendia a crescer. Artigos escritos na época e publicados nas revistas da própria FUNABEM, chamadas de “Brasil Jovem”, expunham a gravidade do problema, quando afirmaram que de 1967 até 1972, a FUNABEM “havia recolhido cerca de 53 mil crianças, a maioria procedente de favelas cariocas”, além dos habitantes das favelas de Minas Gerais e Espírito Santo. (RIZZINI, 2004, p.37)

## 1.2 – HISTÓRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO ATUAL: VIOLÊNCIA AMENIZADA?

Ainda durante o período de ditadura, ocorrida no Brasil entre os anos de 1964 e 1985, utilizava-se a expressão *internato de menores* (RIZZINI, 2004) para designar todas as instituições de recolhimento provisório ou permanente, voltadas ao atendimento de órfãos e adolescentes “delinquentes”, conservando, assim, a prática do confinamento.

Esse período contribuiu ainda mais com esta prática de castigo e confinamento onde sua ideologia de repressão<sup>17</sup> impulsionava as práticas da política de segurança nacional a utilizar a reclusão como medida repressiva para qualquer sujeito que estivesse ameaçando a ordem das instituições oficiais. Além disso, algo que coadunava com a permanência da institucionalização de crianças e adolescentes, nas piores condições de internações, era o silêncio e a censura estabelecida na época<sup>18</sup>.

Desde o início do período da Idade Contemporânea (século XVIII) até a atualidade e com a instauração do modo de produção capitalista, verificou-se a necessidade deste de incentivar o ensino em escolas para crianças e adolescentes, com o objetivo de criar condições de sustentar seu mecanismo de produção. A final, conforme Veronese (2001, p. 19)

[...] a livre concorrência requeria habilidades econômicas significativas por parte daqueles que desejavam obter lucros. O progresso científico, o desenvolvimento das indústrias, exigiam um nível qualitativo proveniente de uma boa formação intelectual.

Desta forma, a força de trabalho infanto-juvenil era vendida a valores ínfimos para os donos dos meios de produção, gerando a esses cada vez mais lucros. Veronese ainda ressalta que, ainda hoje, são os jovens e crianças que alimentam uma grande parte do lucro do mercado nacional e internacional, estimulados especialmente pela mídia, ao consumo compulsivo, onde tais consumidores não se restringem somente aos quem possuem poder aquisitivo para adquiri-los legalmente, do contrário, grande parte desses jovens possuem baixa ou nenhuma renda para garantir suas diversas necessidades de consumo.

A partir da década de 1980 o entendimento sobre as práticas de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil começou a tomar caminhos diferentes. Com o objetivo de reverter a situação até então apresentada com relação aos relapsos tratamentos

---

<sup>17</sup> Conforme Martinelli (2007, p. 126,128) a expressão ideologia de repressão pode ser associada à idéia de que “[...] a identidade da prática social consistia exatamente em suas funções ideológicas de controle social, através das quais exercia de modo indireto uma importante função econômica, contribuindo para o fluxo expansionista do capital”. Assim, “ verdadeira síntese das práticas sociais pré-capitalistas e dos interesses hegemônicos da classe dominante, a identidade atribuída era construída de avessos: de repressão, de controle, de dominação, segundo o padrão burguês de ser, pensar e agir”.

<sup>18</sup> ROSA, Edinete Maria. O adolescente: a lei e o ato infracional. Edinete Maria Rosa, Humberto Ribeiro Júnior, Patrícia Calmon Rangel. Vitória, ES: EDUFES, 2007.

oferecidos às crianças e adolescentes e, principalmente por pressão internacional de regulamentação dos Direitos da Criança e do Adolescente, o governo brasileiro resolveu regulamentar o artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988 que descreve o seguinte:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A partir do artigo 227 da Constituição Federal e de diversas reivindicações nacionais e internacionais, em 1990 a Lei nº. 8.069 foi promulgada, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), trazendo como principal premissa e diferença do anterior Código de Menores, a política da proteção integral a esses sujeitos reconhecendo-os como sujeitos dignos de direitos.

A busca pela garantia do direito violado, torna-se nesse contexto, uma ação muito mais complexa e deficitária do que se esses direitos tivessem, antes, garantidos e efetivados não somente por legislações, mas principalmente por estruturas e condições reais para cumpri-las; que pudessem exprimir na prática suas ações em vários âmbitos institucionais, como a família, o Estado e a sociedade civil.

Nessa perspectiva de proteção integral, o Estatuto prevê uma separação de medidas para crianças e adolescentes, onde as medidas de proteção destinam-se ao atendimento a esses por qualquer ameaça ou violação de direitos. As medidas sócio-educativas aplicam-se, exclusivamente, aos adolescentes que cometeram algum ato infracional. Vale lembrar que essas medidas não se distanciam do objetivo de proteção integral, no sentido de que o adolescente em conflito com a lei deve receber as medidas sócio-educativas com o intuito de interferir em seu processo de desenvolvimento de forma educativa.

O Estatuto legitima a aplicação dessas medidas através de seu artigo 112, onde elenca todas as possíveis medidas a serem aplicadas por autoridade competente em caso de infração cometida por adolescentes:

- I.advertência;
  - II.obrigação de reparar o dano;
  - III.prestação de serviços à comunidade;
  - IV.liberdade assistida;
  - V.inserção em regime de semiliberdade;
  - VI.internação em estabelecimento educacional;
  - VII.qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.
- (Lei 8069/1990, Cap. IV – seção I – Art. 112)

Ademais, devem atender aos princípios, objetivos e recomendações de várias entidades que se regem através das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, assim como às normas que constam em nossa legislação estatutária que prevê que todas as medidas e procedimentos de ordem disciplinar devem concorrer para a segurança e para uma vida comunitária ordenada, buscando o respeito à dignidade do jovem, como objetivo fundamental do tratamento institucional. O Estatuto da Criança e do Adolescente também prevê para o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa, exceto de internação, medidas cumulativas de proteção, quando necessário.

Outro importantíssimo regulador do cumprimento de medidas sócio-educativas em nosso país é o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE), criado em junho de 2006 pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) por meio da Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) que possui por objetivo maior o acompanhamento às instituições que atendem os adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas. O objetivo do SINASE é garantir que o desenvolvimento dessas medidas sejam sustentadas pelos princípios dos direitos humanos, procurando ainda, fiscalizar tais instituições no sentido de que mantenham “[...]alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas” (SINASE, 2006, p. 15).

No entanto, o objetivo maior do Estatuto da Criança e do Adolescente, somente poderá ser efetivado quando todos os seus mecanismos de garantias de direitos a que se propõe estejam em perfeito funcionamento, e paradoxalmente, após a violação de algum direito desses adolescentes, quando em caso de cometimento de ato infracional. Com base nos escritos de Oliveira, Quandt e Veronese (2001, p. 31) a violação de direitos mencionada refere-se aos direitos à intimidade, respeito, liberdade, dignidade, e muitos

outros que participam paralelamente para a construção do ser cidadão. Tais autores ainda afirmam que, “dessa forma, não só o abandono material, identifica-se como um ato de agressão, mas o simples fato de não se dar a devida atenção à criança, aos seus problemas, aos seu universo, também a caracteriza”.

Desta forma, as medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente devem garantir muito mais do que o resgate dos vínculos familiares e da presença do Estado como provedor de políticas públicas para os adolescentes em conflito com a Lei, antes, devem buscar a garantia de que seus direitos à vida digna não sejam violados assegurando que aquelas políticas públicas estejam presentes em suas vidas desde suas tenras idades no âmbito familiar, devem garantir que crianças e adolescentes sejam sujeitos possuidores de direitos humanos e civis e que, portanto, tenham direitos de serem respeitados e considerados como cidadãos brasileiros formadores de nossa nação.



## **2. OLHARES E ESCUTAS: APROXIMAÇÕES AO COTIDIANO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CER SÃO LUCAS**

Para melhor compreensão sobre o contexto em que esses adolescentes estão inseridos, é necessária a apresentação de algumas definições sobre a violência, bem como a abordagem das diversas concepções existentes sobre ela. Também entendemos ser importante descrever algumas concepções sobre a fase da adolescência, que obviamente caracteriza o período de vida em que os adolescentes envolvidos na pesquisa estão vivenciando atualmente.

Na tentativa de efetivar uma maior aproximação às realidades vivenciadas por esses adolescentes, realizamos entrevistas com os mesmos, onde seus depoimentos ampliaram entendimentos sobre seus cotidianos. Os dados expostos durante as entrevistas foram indispensáveis para que houvesse uma transformação, mesmo que sutil<sup>19</sup>, nos olhares, escutas e concepções sobre o que levou tais adolescentes ao cometimento de atos infracionais.

### **2.1 – A VIOLÊNCIA MORA AO LADO: CONCEPÇÕES E CONTEXTOS DE VIOLÊNCIAS**

A história da humanidade sempre esteve perpassada pela violência, sendo inconcebível pensar a humanidade sem sua existência. Mas o que é violência? Como a percebemos no contexto social?

Partindo das indagações lançadas acima, podemos descrever algumas reflexões sobre violência baseados em Silva (2007) que considera que nem todo o ato de violência configura um crime, mas todo o crime caracteriza um ato violento. Conforme Meggiato

---

<sup>19</sup> Essa sutileza na transformação mencionada está no sentido de que essa transformação de percepções e olhares não consegue atingir o nível de realidade de experiências vivenciadas por cada um dos adolescentes

(2008), tal pressuposto baseia-se no fundamento de que se percebe o crime por atos realizados que contrariam e/ou infringem uma Lei que, fora antes, definida por instâncias formais primárias de controle social, no caso do Brasil, pelo poder legislativo.

A violência pode abarcar vários contextos sociais como atitudes que podem ameaçar a vida, a integridade física ou moral, bem como a propriedade e a dignidade de outros. Silva (2004, p. 60)<sup>20</sup>, afirma que genericamente a violência

[...] pode ser explicada como uma ação que se produz e se reproduz através do uso da força (física ou não) que visa se contrapor e destruir a natureza de um determinado ser ou de um grupo de seres, fazendo com que seu ponto de vista reine sobre o ponto de vista do violentado. Trata-se, portanto, de uma ação que possui uma intencionalidade – uma teleologia – que, para se materializar, conta com justificadores e operancionalizadores; é por isso, um conceito concreto material e historicamente situado.

A legitimação da violência, através do uso da força, na sociedade moderna autoriza seu uso, em determinadas situações, sob o controle e tutela do Estado, sendo desta forma possível afirmar que tal violência é operacionalizada sob determinados justificadores e possui uma intenção, por esse motivo situa-se em um contexto concreto, material e histórico, devendo ser explicada como um processo. Desta forma, ao materializarmos suas manifestações percebemos que a violência, entendida num conceito amplo, possui múltiplas e heterogêneas formas de manifestações que estão imbricadas nas complexas relações sociais do cotidiano.

Outro dado descrito por Silva, (2004) é que a violência, por ser um elemento tanto trabalhado por intelectuais conservadores quanto por intelectuais críticos. Ela pode, ao mesmo tempo, compor contextos e situações diferentes, dependendo dos interesses e objetivos dos sujeitos que irão utilizá-la. Poderá ser utilizada para conter a revolução ou para efetivá-la, tratando-se de um espaço coletivo. Contudo, ainda poderá ser utilizada de forma pontual e localizada entre determinadas pessoas ou grupos sociais, assim como trata

---

<sup>20</sup> José Fernando Siqueira da Silva é assistente social, doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e professor assistente do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual Paulista (UNESP/ Faculdade de História, Direito e Serviço Social de Franca – SP). Publicou, entre outros, o livro: “Justiçeiros e Violência Urbana” no ano de 2004, aqui citado.

o autor, citando Thomas Hobbes sobre a “natureza da prática humana desde seus primórdios”, sendo que a violência faria parte ontologicamente do ser humano.

Outra autora, Laterman (2000) verificou em estudos sociais realizados nas áreas da Educação, Sociologia, e Antropologia que não é correto falar de uma só violência e sim em várias manifestações desta, contudo o seu significado não só varia em função do contexto em que está inserida, como também das regras e normas morais e éticas do espaço onde tais devem ser cumpridas. Tais normas morais e éticas são construídas histórica e culturalmente ao longo do tempo.

No contexto histórico e cultural atual, podemos citar a violência existente em atos de sacrifício de seres humanos ou animais, que em geral, fazem parte de rituais sagrados. O desejo de vingança também pode ser citado como um ato de violência, quando a vingança é consumada. Esta ocorre quando algum tipo de violência é utilizada contra algum membro de grupos específicos – famílias, amigos, parentes, Esse tipo de violência gera outro ato violento sobre outros grupos e assim sucessivamente. Segundo a autora esse tipo de violência pode “desestabilizar” a sociedade de forma a surgir a necessidade de criar mecanismos que interrompam com esta cadeia de violências indesejadas<sup>21</sup>.

Vinculando a violência com as práticas de criminalidade, é possível descrever algumas concepções de violência fundamentadas por Andrade (2003) que aborda tal assunto dentro da Criminologia Positivista. A autora trás apontamentos sobre registros realizados pela antropologia criminal de Lombroso, médico italiano do século XIX, de um paradigma criminológico positivista, definindo a criminalidade como uma ciência causal-explicativa, ou seja,

[...] que tendo por objeto a criminalidade concebida como um fenômeno natural, causalmente determinado, assume a tarefa de explicar as suas causas segundo o método científico ou experimental e o auxílio das estatísticas criminais oficiais e de prever os remédios para combatê-la. (ANDRADE, 2003, p.35)

---

<sup>21</sup> Para a elucidação da reflexão citada, é possível expor como exemplo a passagem do filme brasileiro dirigido por Walter Salles, “Abril Despedaçado” (Indicado ao Globo de Ouro como melhor filme estrangeiro de 2002). O filme conta a história de duas famílias do sertão brasileiro que marcam uma guerra constante por conquista de terras, através de um “código de vingança”. A guerra se dá através da vingança de uma das famílias que impele seu filho mais velho a vingar a morte de um dos membros de sua família que, por sua vez, foi morto pela família rival. Esse ato de vingança produz um ciclo de violência, uma espiral de acontecimentos que resulta necessariamente na morte de, pelo menos uma pessoa dessas famílias.

Nessa perspectiva, Lombroso previa que o criminoso era criminoso pelo simples fato de o ser, sendo a criminalidade uma característica ontológica do sujeito. Lombroso sustentava a tese do criminoso nato, partindo de um determinismo biológico e psíquico do crime. A partir dessa concepção a violência é identificada como uma ação individual, descartando a participação coletiva sobre sua constituição, ignorando, inclusive, a violência institucional e estrutural, esta última que produz o desemprego, a fome, e as diversas formas de exclusão social.

Baseando-se nas percepções e concepções lombrosiana sobre a violência podemos afirmar que, para o senso comum, a violência sempre “mora ao lado”, ou seja, ela é somente gerada pelo outro, que ao transgredir e infringir normas e leis, o sujeito é considerado e rotulado por infame, delinqüente, transgressor.

Diante de todas essas contextualizações sobre as diversas definições de violência pode-se constatar que não há um questionamento social às violências legitimadas pelo Estado, exercida em seus vários segmentos representativos (executivo legislativo e judiciário). Ela simplesmente é posta e aceita por grande parte da sociedade, que por vezes, sente-se incomodada, mas acaba por normalizar, banalizar determinadas situações de violência. Da mesma forma a violência também é aceita como um padrão para que normas e regras sejam cumpridas nas relações interpessoais, trabalhistas, e na educação do cidadão. No entanto, a violência é manifestada, de forma pontual e fragmentada quando é cometida por adultos, crianças e adolescentes que, na busca pela sobrevivência e por visibilidade social, transgridem regras e normas pré-estabelecidas, devendo esses ser reprimidos e “reeducados” para o convívio em sociedade.

Trazendo a discussão sobre violência para o espaço de convivência de crianças e adolescentes, as autoras Rodrigues e Veronese (2001) descrevem sobre três formas de praticar a violência, a saber: a física, a psicológica e a sexual. Por violência física se entende qualquer ação, constante ou não e intencional que é exercida por algum adulto ou mais velho que a vítima que ocasiona qualquer dano físico, podendo chegar até a morte; a violência psicológica se dá através de influências negativas, que geralmente é motivada por um adulto, que pode interferir no desenvolvimento social normal dessa criança e/ou adolescente; já a violência sexual se caracteriza por ação ou “jogo” sexual, envolvendo

relações hetero ou homossexuais, onde o agressor coage a vítima forçando-a a agir contra vontade própria com o fim de satisfazer o prazer do agressor.

Há ainda de se perguntar, em relação a violência infanto-juvenil, porque há tanta ênfase à criminalidade quando os sujeitos são os adolescentes, quando existem outras formas de violência relacionadas com problemas sócio-estruturais como a subnutrição, o abandono, a exclusão dos bancos escolares (escolas e universidades), a exploração sexual infanto-juvenil, o trabalho infantil, etc.? No entanto esses sujeitos, não só carecem de comida, bebida, moradia, educação, lazer, mas principalmente necessitam de identidade, dignidade e perspectivas de poder fazer parte consciente do coletivo social. Sobre tal explanação, Rodrigues e Veronese (2001, p. 33) apontam que:

Evidentemente com tal colocação não estamos, em hipótese alguma, defendendo a tese de que a pobreza é a causa única e exclusiva da criminalidade, antes entendemos que é uma estrondosa desigualdade social que gera, em sua grande maioria, os delitos contra o patrimônio.

A chamada criminalidade, cometida por crianças e adolescentes, está inserida dentro de uma das muitas expressões da violência – a manifestação urbana (assaltos, seqüestros, rebeliões, etc) – e a sua focalização como sendo uma dentre tantas expressões da questão social, negando num âmbito maior, a violência estrutural.

A violência estrutural aqui mencionada refere-se à violência enrustida, disfarçada e maquiada por manifestações de violências pontuais, normalmente divulgadas pela mídia. Os elementos formadores da violência estrutural são o desemprego e a desigualdade social alimentados pela exacerbada concentração de renda acentuada pelo modelo de produção flexível, dito Toyotista, da era neoliberal do capitalismo. Conforme Silva (2007, p. 136):

A pobreza e a desigualdade social – em suas diferentes expressões – certamente “temperam” as múltiplas formas de violência na contemporaneidade e, em si mesmas, remetem diretamente à violência estrutural. [...] a violência estrutural é formada por um conjunto de ações que se produzem e se reproduzem na esfera da vida cotidiana, mas que com frequência não são consideradas ações violentas. Ao contrário, com frequência aparecem travestidas por atitudes “éticas”, corretas e imprescindíveis para a “saúde social”.

Netto (2007, p. 159) também afirma que a “[...] conjunção globalização mais neoliberalismo veio para demonstrar aos ingênuos que o capital não tem nenhum compromisso social”, fato que pode ser diretamente relacionado com as afirmações feitas por Silva (2007), onde a pobreza é consequência da enorme desigualdade social e acumulação do capital, existente desde longo período histórico. Partindo do pressuposto de que a pobreza não é condição para as práticas de violência, é possível identificar nas afirmações de Netto (2007) que o modo de produção capitalista efetuou-se na subjetividade dos indivíduos sociais de forma que esses constroem suas vidas em torno dos objetivos do capital, ou seja, trabalho, produção e consumo; de forma que:

A questão social, nesta perspectiva teórico-analítica, não tem nada a ver com o desdobramento de problemas sociais que a ordem burguesa herdou ou com traços invariáveis da sociedade humana; tem a ver, exclusivamente, com a sociabilidade erguida sob o comando do capital. (NETTO, 2007, p. 158)

A pobreza e a desigualdade social, citadas por Silva (2007), não somente “temperam” as diversas formas de violência na era contemporânea como marcam intensamente as sociedades antigas até a Revolução Industrial, onde essas expressões se mostraram ainda mais acentuadas e multifacetadas. A convivência com a desigualdade social é uma prática tão antiga, construída historicamente, quanto a existência do ser humano, desde sua aceitação pelo domínio da propriedade, numa perspectiva Lockeaniana (BARATTA, 2002; ANDRADE, 2003), o homem abriu precedentes para a prática da propriedade ao preço de sua sobrevivência, condicionando sua existência ao fato de ter ou não ter.

A citada Revolução Industrial marcou a primeira metade do século XIX com o aumento desmedido do chamado exército industrial de reserva, caracterizado por grande contingente de força de trabalho disponível ao usufruto do modo de produção capitalista. Quanto maior esse exército, maior o número de pessoas às margens das possibilidades para o consumo mais básico, especialmente a alimentação, trazendo à tona o agravamento do contraste social e econômico das sociedades. Conforme Martinelli (2007, p. 80),

[...] acumular riquezas, num pólo, significava expandir pobreza no outro, generalizar miséria, pois o signo da desigualdade, que marca o regime capitalista e dá sustentação a uma sociedade estruturada em classes antagônicas, imprimia ao processo social uma dinâmica injusta e ilegítima, que impedia o trabalhador de se apropriar até mesmo da parcela de valor por ele criada com seu trabalho, canalizada que era para o Estado e para a classe dominante.

Desta forma, é possível entender que os acontecimentos históricos provocam, inevitavelmente, reflexos na sociedade contemporânea no que diz respeito a sua estrutura econômica, social e cultural de forma a construir um complexo sistema de reguladores da vida em sociedade. Se o contraste social, causado pela acumulação de riquezas ocasionou, em grande escala e por longo tempo, o detrimento das condições de sobrevivência de parte da população, pode-se concluir que deverá se investir no resgate da equidade social entre os vários segmentos da sociedade, por longo prazo e de forma continuada para que esse contraste diminua gradativamente.

Ainda sobre a definição de violência e sua percepção, Silva (2007, p. 132) ressalta que ao analisar a vinculação de algumas situações de violências à criminalidade feitas pela mídia, percebe que mesmo essas situações sendo altamente violentas não são consideradas como tais, embora o sejam de fato, visto os interesses políticos e econômicos envolvidos. Tais processos são “interpretados e veiculados por visões sociais de mundo”, onde os interesses de certas classes, em maioria as mais elitizadas, elegem e estabelecem a definição do que é violência ou não, tentando conservar, assim, a ordem social desejada que venha ao encontro de seus interesses políticos e sociais.

Relacionar a violência com a criminalidade é algo corriqueiro para nós, chegando ao ponto de acreditarmos que o aumento da violência se dá pelo aumento da criminalidade. Tal visão processa a violência como um conceito limitado, e esconde que sua manifestação está intrinsecamente ligada a ordem social estabelecida e, ainda, conforme Yazbek (2006, p. 61), acaba por “despolitizar o enfrentamento da questão” colocando os que vivem a realidade da pobreza em um local social caracterizado pela exclusão.

Nesse mesmo contexto, são os interesses de classe presentes numa sociedade capitalista que “estabelecem e priorizam o que é e o que não é violência, salientando, ao mesmo tempo, formas de violência consideradas benéficas ou prejudiciais para determinada

ordem social estabelecida”, explicita Silva (2007, p. 132). Assim faz-se relevante expor que a identificação da violência com a criminalização, e por sua vez com o criminoso, é também um processo de construção social perpassado pela questão de classe presente na ordem social moderna. Quanto a atribuição do crime ao autor que cometeu determinada infração, aquela acaba por rotular o sujeito em questão como desviante sob uma perspectiva preconceituosa, definindo o ato considerado como crime através da criminalização do sujeito. Como bem aborda Silva (2007, p. 3) “a pertença às classes subalternas ou submergidas economicamente, constitui características que, ao contrário de configurar uma causa da criminalidade, configura, sim, causa de criminalização”.

Por este viés é possível compreender que a criminalidade é verificada pela rotulação às camadas sociais mais pobres economicamente de forma intensa, seja por motivos de interesses políticos e ideológicos de outras instâncias que também detém o controle social ou apenas por reprodução do senso comum sobre as causas, ainda não esclarecidas, da criminalidade em nosso país. Conforme Meggiato (2008, p. 02)

[...] o preconceito sobre as características físicas do possível desviante, acabam por guiar as ações, opiniões e decisões das instituições jurídicas e da própria sociedade em geral, buscando indícios da criminalidade, principalmente nos seguimentos sociais onde entende-se ser normal encontrá-la.

Quanto ao processo de “etiquetamento” e rotulação é possível analisá-los como uma construção social na medida em que

[...] os grupos sociais criam o desvio ao fazer as regras cuja infração constitui o desvio e aplicam as ditas regras a certas pessoas em particular a qualificá-las de marginais (estranhos). Deste ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato cometido pela pessoa, senão uma consequência da aplicação que os outros fazem das regras e sanções para um ‘ofensor’. O desviante é uma pessoa a quem se pode aplicar com êxito dita qualificação (etiqueta); a conduta desviante é a conduta assim chamada pela gente. (BECKER, 1971, p.19: apud ANDRADE, 2003, p. 41).



Pode-se afirmar assim que o crime é um produto da reação social e não um elemento natural de relações sociais, cabendo lembrar que a criminalidade é “construída de forma altamente seletiva e desigual pelo controle social”. (ANDRADE, 2003, p. 42).

Em síntese a criminalidade – segundo a visão da criminologia crítica – se revela

[...] como um *status* atribuído a determinados indivíduos, mediante uma dupla seleção: em primeiro lugar, a seleção dos bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nos tipos penais; em segundo lugar, a seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizam infrações a normas penalmente sancionadas (BARATTA, 2002, p.161).

Diante dos dados explicitados, é possível afirmar que a violência também é um produto de reação social, produzido por diversos operacionalizadores, atuantes no modo de produção capitalista, que, por estarem inseridos no contexto social do sistema de produção citado, encontram na ação da violência um elemento necessário para a reprodução, cada vez mais perversa, do capitalismo.

## 2.2 – ONDE MORA A VIOLÊNCIA NO COTIDIANO DOS ADOLESCENTES EM ESTUDO?

Antes de tudo, para discutir sobre situações referentes aos adolescentes em conflito com a Lei, entendemos ser necessário trazer para elucidação conceitos sobre esse período ou fase da vida que conhecemos por adolescência, contextualizando suas principais características e seu lugar no âmbito social. Logo podemos discorrer igualmente sobre as faces da violência que são percebidas no cotidiano da sociedade, especialmente a violência estrutural e urbana.

Tratando-se de medidas sócio-educativas de internação, onde apenas adolescentes podem ser submetidos ao seu cumprimento<sup>22</sup>, é importante ressaltar que muitos adolescentes durante a internação, ultrapassaram sua idade, considerada limite de adolescência, chegando a serem definidos como jovens. Essa situação foi percebida durante a pesquisa, na qual será discutida a seguir.

Buscando investigar a existência de relações entre os adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas de internação no CER e seus contextos de convivência com a violência, é necessário antecipar que a percepção da existência dessa violência nem sempre se mostrou ser a mesma entre os adolescentes entrevistados, podendo diferir com as interpretações dos autores aqui citados. O que será profundamente considerado são o olhar e a percepção que os adolescentes entrevistados expõem sobre seu cotidiano antes dos atos infracionais e durante o cumprimento da medida sócio-educativa de internação, isso por entender que a realidade vivida e relatada desses adolescentes é peculiar a cada um deles.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define-se como adolescente todo o sujeito que possui entre 12 e 18 anos de idade completos, sendo considerados sujeitos em desenvolvimento físico, psíquico e social.

---

<sup>22</sup> O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, estabelece em seu artigo 105 que “Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101”, sendo que o artigo 101 corresponderá aos prescritos do artigo 98 que fala sobre as medidas de proteção à criança e ao adolescente que deverão ser aplicados sempre que seus direitos assegurados no ECA forem ameaçados ou violados, como: “ I. por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II. por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III. em razão de sua conduta”. No caso de adolescentes que praticaram algum ato infracional, esses serão regidos pelo art. 112 do Estatuto, onde a internação é considerada medida sócio-educativa excepcional, sujeita aos princípios de brevidade conforme art. 121 do ECA: “A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Além da definição jurídica trazida pelo ECA sobre o período de adolescência, podemos descrever para esse estudo, outras interpretações e perspectivas sobre o que é a adolescência. Conforme Bevilacqua (2007, p.27), num sentido biológico, adolescência “é o espaço de tempo entre o início da puberdade e o completo desenvolvimento físico reprodutivo” do sujeito. Descreve ainda que a adolescência caracteriza-se também por um processo de complexa construção de identidade que “envolve diversos condicionantes, necessários para o delineamento da identidade individual, identidade geracional e a identidade social”. (LEON, 2005 apud BEVILACQUA, 2007, p.17)

Um dos condicionantes mais impactantes para esses adolescentes construírem suas identidades, pode estar relacionado com questões que perpassam as relações de classes. Conforme Bevilacqua (2007, p.17)

[...] os jovens de classes populares, por sua vez, têm possibilidades limitadas de vivenciar a moratória<sup>23</sup> social, dado o ingresso precoce no mercado de trabalho e a idade prematura com que assumem obrigações familiares. E o tempo livre advindo do desemprego, não conduz à moratória social, pois está carregada de impotência, frustração e sofrimento.

Além do condicionante acima citado é importante também perceber que outros condicionantes influenciam na busca pela construção de identidade que perpassam o período da adolescência e que estão diretamente ligados às questões biológicas do ser humano, dos indivíduos em geral, durante este período. Estes possuem uma sensação de imortalidade e heroísmo, aliados aos sentimentos de ousadia e audácia que são, por vezes, demonstrados através de alguns atos e condutas dentre suas relações sociais. Esse comportamento pode ser explicado por Calligaris (2000), psicólogo e psicanalista, quando descreve sobre o termo adolescência. Ele afirma que os adolescentes ficam, por vezes, sem saber o que é esperado de suas atitudes, pois ao mesmo tempo que lhes são cobradas atitudes e comportamentos de pessoas adultas, lhes alertam para que não avancem

---

<sup>23</sup> Conforme Bevilacqua (2007, p.17) descreve em seu Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, que “[...] a moratória é um momento no ciclo de vida desses indivíduos, que se caracteriza por um tempo de espera, no qual não se é mais criança, mas também não se é adulto. Um momento de preparação, com o fim de alcançar a maturidade”. O trabalho mencionado foi defendido em 2007-1, com o título de “As Famílias de Adolescentes autores de ato infracional, no âmbito do processo sócio-educativo: com a palavra as assistentes sociais”.

cronologicamente a vivência de momentos de suas vidas. Nesse período, conforme Bevilacqua, (2007, p.19) “torna-se comum comportamentos e ações, muitas vezes, infracionais, como forma de chamar a atenção, demonstrar que existe e que quer um lugar seu no mundo”.

Quando concebidos como pequenos adultos, são cobrados para que sejam úteis no mercado de trabalho; e quando concebidos como ainda crianças, são cobrados para que apresentem bom desempenho escolar. Essa relação torna-se uma espécie de armadilha para os adolescentes que possuem maior vulnerabilidade econômica e social, pois buscam suprir essas necessidades, adultas e as infantis, que são impostas à eles ao mesmo tempo pela sociedade como forma de atenderem a um padrão de ser produtivo socialmente. Entretanto, na maioria das vezes, em razão destas carências e frustrações sobre a busca de meios para atender ao padrão imposto, acabam envolvendo-se em atos infracionais.

Diante das concepções e interpretações expostas aqui sobre o período de adolescência, onde esse período ainda situa-se em um tempo sem características e atribuições sociais bem definidas, a juventude e a adolescência se mesclam tornando-se uma faixa etária com certo *status* social, pelas características físicas dos jovens em geral, levando em conta a energia do corpo, a sensualidade e o espírito de liberdade. Esses fatores impulsionaram o mundo do consumo a cada vez mais produzir artigos e objetos, como *fetiches* de satisfação deste público. Os jovens e adolescentes em questão são atingidos pela cultura do consumo independente de suas etnias, classes sociais ou gênero.

Desta forma, o acesso à efetivação desses consumos diariamente oferecidos, somente torna-se possível às classes sociais mais favorecidas economicamente. Às classes caracterizadas por serem mais vulneráveis no âmbito econômico e social restam o trabalho precoce (que na maioria dos casos, são trabalhos informais sem nenhum direito trabalhista), o tráfico de drogas, as infrações, os crimes e a evasão escolar que, por vezes, ocorrem em função da necessidade de trabalhar.

Após uma breve contextualização sobre violência e como a percebemos e sobre as questões peculiares do período de adolescência, trazendo para a análise as possíveis vinculações entre esses dois conceitos, é possível relatar aqui as situações de violência que foram encontradas durante a pesquisa documental, através dos prontuários dos adolescentes e entrevistas posteriormente aplicadas aos mesmos, obedecendo ao recorte elegido na

metodologia do trabalho, ou seja, aos adolescentes que possuem maior reincidência de atos infracionais e maior tempo de internação no Centro Educacional Regional São Lucas, local onde foi realizada a pesquisa.

Tal contextualização se dará em duas partes, na primeira serão apresentados os dados coletados na pesquisa documental, através dos registros nos prontuários dos adolescentes, tecendo alguns comentários; e na segunda parte serão trazidos para a exposição e análise os dados coletados durante as entrevistas realizadas com os mesmos adolescentes. O roteiro com as perguntas elaboradas para a aplicação da entrevista semi-estruturada encontra-se como apêndice ao final desse trabalho.

### **2.2.1 – Apresentando os adolescentes sob a ótica do registro escrito.**

A apresentação dos adolescentes que será descrita a seguir possui como antecedente a realização de quatro visitas institucionais no Centro Educacional São Lucas, localizado no município de São José. O objetivo das visitas foi investigar dados importantes que antecederam e acompanharam a vida dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação, que pudessem estar contidos em seus prontuários. Nos prontuários, todos os adolescentes são identificados por seus nomes e por um número de registro (RG) utilizado para controle de cadastro da instituição.

Aqui constarão apenas as descrições de alguns dados considerados importantes percebidos nos prontuários dos adolescentes, sendo que outras informações serão posteriormente complementadas com os dados coletados através das entrevistas realizadas. Cabe ressaltar que os adolescentes serão aqui identificados com nomes fictícios para que suas identidades sejam, eticamente, preservadas.

A seguir, ilustramos o quadro com os dados coletados através dos prontuários:

**QUADRO 1: Dados extraídos dos prontuários.**

<b>ADOLESCENTES INDICADORES</b>	<b>Ralei</b>	<b>Jony</b>	<b>Lucas</b>	<b>Nei</b>	<b>João</b>	<b>José</b>
1- Idade que recebeu a primeira medida socioeducativa de internação	17 anos	15 anos	14 anos	18 anos	16 anos	15 anos
2- Ato infracional cometido (que levou à internação)	Roubo (art. 157 do CP)	Uso e tráfico de drogas (art. 12 Lei 6.368/76)	Roubo (art. 157 do CP)	Homicídio (art. 121 CP)	Uso e tráfico de drogas (art. 12 Lei 6.368/76)	Roubo (art. 157 do CP)
3- Quantidade de medidas socioeducativas que recebeu durante o processo de cumprimento de medida sócio-educativa de internação.	6	4	2	1	3	2
4-Configuração familiar	mãe e irmãos	mãe e irmãos	pais divorciados e irmãos	mãe viúva c/ companheiro e irmãos	pai e mãe	pais divorciados e irmãos (mora c/ o pai)
5- Grau de instrução escolar	8ª série	4ª série	3ª série	não consta	8ª série	4ª série
6-Possui filhos?	não	não	não	1 filha	1 filho	1 filha
7-Estado civil	solteiro	solteiro	solteiro	união estável	união estável	solteiro
8-Número de evasões	5	5	1	0	3	6
9-Número de pedidos para passar dias festivos com a família	2	3	4	9	5	3
10-Número de concessões dos pedidos realizados	0	0	1	4	0	1
11-Perspectivas para quando	Não possui boas	Nos atendimentos	Conforme	Nos registros dos	Nos atendimentos,	Adolescente não

sair do CER	perspectivas para sua vida após medida de internação. Nos atendimentos demonstra sentimento de vingança.	expressa sentimentos que variam entre perspectivas positivas e negativas após medida de internação. Diz “não saber como pensar em projetos futuros saudáveis longe de atos infracionais por tudo o que aprontou. Falou que o CER não educa ninguém, pois não há respeito com o ser humano”.	prontuário, o adolescente não consegue vislumbrar uma vida melhor após a internação no CER São Lucas, pois “a vida lá fora continuará a mesma”.	atendimentos prestados a Nei, os técnicos descrevem que o adolescente mostra-se disposto a cooperar para sua reabilitação sócio-educativa, apresentado calma e paciência para o cumprimento da medida sócio-educativa de internação.	mostra-se introvertido com poucas perspectivas de uma vida diferente após saída do São Lucas, pois acredita estar envolvido demais com a criminalidade. Não se preocupa com seus consecutivos envolvimento com a violência. O fato de ser dependente químico de drogas também é um ponto negativo. Sente-se ansioso dentro do CER por não participar de nenhuma atividade.	recebe visitas da mãe, o pai visita-o esporadicamente, pois possui extrema carência econômica, sua companheira o abandonou durante a internação.. Conseguiu refletir melhor sobre os acontecimentos em sua vida no atendimento de 08/08/05. Alega desânimo e vontade de sair logo.
-------------	--	---	---	--	--	--

Os dados do adolescente que primeiro tomei contato através de seu prontuário, foi do adolescente Ralei. Nasceu em 21 de maio de 1987 em Florianópolis e possui uma configuração familiar composta por mãe e irmãos. Seu pai, até o momento, era desconhecido. Possui escolaridade até a 8ª série.

Conforme prontuário deste adolescente, o ato infracional que provocou sua internação, primeiramente provisória no Centro de Internação Provisória (CIP), e após, na privação de liberdade permanente, foi o ato de roubo, conforme art. 157 do Código Penal e art. 360 do Código de Processo Penal. No prontuário também constava que esse já havia praticado outros atos infracionais registrados no Juizado da Infância e Juventude com o pedido de contenção provisória. Ralei cumpre medida sócio-educativa de internação no São Lucas desde 24 de fevereiro de 2004.

Ralei evadiu-se cinco vezes do Centro Educacional São Lucas, onde na primeira vez utilizou um refém, juntamente com mais dois internos. O mesmo adolescente já cumpriu medida sócio-educativa de internação no CER de Chapecó em 28 de julho de 2005 e já fez parte de uma “*ganguê*” liderada por ele e por outro adolescente, também internado no CER São Lucas.

Consta ainda que o adolescente em questão cometeu outros atos infracionais, a saber: tentativa de estelionato (pagamento de produtos com cheque furtado); receptação e homicídio (homicídio com utilização de arma de fogo) por duas vezes e porte ilegal de armas.

Um dos ofícios redigidos pelo Ministério Público do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública e do Departamento de Justiça e Cidadania (DEJUC) à Promotora de Justiça da Comarca de São José, descrevia o seguinte: “*É importante frisar que os jovens adultos acima indicados (Ralei e Lui.) são pessoas violentas, voltadas à criminalidade, que em virtude de vários outros incidentes e, principalmente por este, comprometem todo o processo sócio-educativo realizado pelo Centro Educacional com os demais adolescentes internos*”.

Em um dos atendimentos psicossociais realizados dentro do São Lucas, no dia 14 de dezembro de 2007, dia em que o adolescente ficou sabendo sobre a morte de seu irmão, este relatou o seguinte: “*Quando se é pequeno o desejo de ficar parecido com aqueles que estão bem de vida é muito grande e isso os leva a cometer atos infracionais*” (sic). Durante esse atendimento o adolescente solicita para ser inserido em alguma atividade para que ele não ficasse ocioso.



Após a 5ª evasão, o adolescente foi capturado algumas horas depois e foi agredido pelos Policiais que o capturaram. O adolescente aqui citado foi liberado do Centro Educacional São Lucas em 21 de maio do corrente por ter completado 21 anos, idade limite para o indivíduo cumprir medida sócio-educativa de internação, conforme ECA, Lei 8.069 de 1990.

Na continuidade da pesquisa, realizei o levantamento de dados referente ao adolescente Jony que nasceu em 21 de janeiro de 1988, tendo hoje 20 anos de idade. Coursou até a 4ª série do ensino fundamental. Sua dinâmica familiar é composta por mãe, cinco irmãos e um padrasto. O ato infracional que provocou sua internação no São Lucas foi o uso de entorpecentes e envolvimento com o tráfico de drogas, conforme art. 12 caput 14 da Lei 6.368 de 1976.

Antes de receber medida sócio-educativa de internação, Jony já havia cumprido medida sócio-educativa de liberdade assistida. Em 10 de janeiro de 2003, ingressou em Centro de Internação Provisória (CIP) pelo Plantão Institucional de Atendimento (PLIAT), em Florianópolis. Foi liberado do CIP em 18 de agosto de 2003. Em 25 de fevereiro de 2004 foi para o CIP novamente, mas agora no CER São Lucas e em 17 de março do mesmo ano recebeu medida sócio-educativa de internação para ser cumprida no mesmo CER.

Em um dos atendimentos psicossociais o adolescente chorou dizendo gostar de sua mãe e irmãos, explicitando raiva do padrasto, pois esse é agressivo com todos.

Conforme leitura nos registros de atendimentos psicossociais ao adolescente é possível verificar que, após algum período em privação de liberdade, Jony consegue fazer reflexões sobre seus atos pregressos e projetos para o futuro, mas não acredita que seu futuro será longe do mundo em que já viveu.

Conforme apontamentos feitos por profissionais do CER, Jony apresentou em sua história familiar situações de abandono emocional e em certos momentos da infância, abandono físico, desenvolvendo mecanismos de defesa que o enrijeceram perante a vida e seus sentimentos. Em um atendimento realizado com a mãe de Jony ela afirmava que, quando estava grávida do adolescente, muitos fatos ruins aconteceram.

Durante sua internação no São Lucas, Jony agrediu violentamente outro adolescente. Após sua segunda evasão, de cinco, o adolescente solicitou que houvesse atendimento técnico por uma das profissionais para dizer que se sentia muito parado, pois não desenvolvia nenhuma atividade, solicitou também caderno e lápis. Em outro registro

de atendimento, o adolescente dizia não saber como pensar em projetos futuros saudáveis longe de atos infracionais por tudo o que “aprontou”. Falou que o CER não reeduca ninguém, pois não há respeito com o ser humano. Os registros do prontuário de Jony apontam o seu envolvimento com o uso de drogas dentro do CER, que certa vez teriam sido levadas por sua irmã.

Outro registro em atendimento psicossocial, a técnica que prestou o respectivo atendimento, descreveu o seguinte: *“Quando falamos de possibilidades de mudanças, Jony diz que não quer mais mudar, que já tentou mudar, mas não deu certo, e que tem muitas “guerras” na rua, por isso acabará morto se tentar mudar. Conta ainda como os anos vividos no São Lucas “só pioram o cara” (sic).*

Outra pesquisa realizada em prontuário foi do adolescente Lucas que nasceu em 24 de abril de 1990, tendo hoje 18 anos de idade. Coursou até a 3ª série do ensino fundamental. Possui pai e mãe, divorciados, e sete irmãos. O ato infracional que provocou sua internação no São Lucas foi a prática de roubo qualificado, conforme art. 157 parágrafo 2 inciso I do Código Penal. A data do ato infracional está registrada em 06 de novembro de 2004, quando ainda tinha 14 anos de idade.

Antes de receber a medida sócio-educativa de internação, foi encaminhado para o CIP do São Lucas, onde permaneceu até 21 de dezembro de 2004. Em 04 de fevereiro de 2005 recebe mandato de medida sócio-educativa de internação a ser cumprida também no São Lucas.

Em 10 de maio de 2007 o CER São Lucas solicitou transferência do adolescente para o PLIAT por esse estar correndo risco de vida. Sua transferência foi efetivada em 11 de maio de 2007. Logo, em relatório situacional do Plantão Institucional de Atendimento (PLIAT) houve a sugestão ao poder judiciário que o adolescente fosse encaminhado para atividade na instituição “Frutos do Aroeira”, vinculado ao Centro Cultural Escrava Anastácia, para trabalhar na Comunidade Agrícola. Conforme o prontuário, atualmente o adolescente está trabalhando com Sr. Juarez na Comunidade Agrícola do São Lucas.

Sobre o adolescente Nei, consta em seu prontuário que nasceu em 02 de outubro de 1988, tendo hoje 20 anos de idade. Possui mãe, que hoje está com um companheiro, irmãos e seu pai já é falecido. Esse adolescente também possui uma união estável com uma menina, também adolescente, sendo que com ela, possui uma filha.

O ato infracional que provocou sua internação no São Lucas foi a prática de homicídio, conforme art. 121 do Código Penal, cometido no dia 28 de maio de 2005,

quando ainda tinha 17 anos de idade. Recebeu diretamente a medida sócio-educativa de internação e encontra-se nessa situação desde 10 de junho de 2006. Primeiramente foi internado no Centro Educacional Regional de Lages, sendo transferido para o CER São Lucas em 24 de junho de 2006 porque seus familiares residiam na capital.

Nei não foi flagrado durante o cometimento do ato infracional. Nos autos do processo que relata o ato infracional cometido por ele para que se decidisse que medida sócio-educativa lhe seria aplicada, tem-se o seguinte laudo: *“o exame residuográfico deixou claro que nem Nei nem Roberto atiraram na vítima, [...]entretanto, ambos portavam e apontavam armas para José e seus acompanhantes, dificultando suas defesas e contribuindo para o resultado fatal”*. Como justificativa para a aplicação da medida sócio-educativa de internação, a Juíza substituta da Vara da Infância e da Juventude da capital, descreveu o seguinte: *“A imposição da medida mais branda implicaria em resposta injusta e encorajadora da prática de atos infracionais, ou seja, crimes, em época em que se faz necessário combater a violência urbana. Além disso o infrator já completou 18 anos”*.

O adolescente, durante o primeiro semestre de cumprimento de medida no São Lucas, ficou na Comunidade Agrícola. Enquanto internado o adolescente fez 9 solicitações para passar dias festivos com sua família, sendo que somente 4 desses pedidos foram deferidos pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Próximo aos dias que foram disponibilizados pela instituição para a realização de entrevistas com os adolescentes selecionados, Nei recebeu uma progressão de cumprimento de medida sócio-educativa e saiu do São Lucas para cumprir medida sócio-educativa de Liberdade Assistida.

Sobre registros do adolescente João<sup>24</sup> verificamos que ele nasceu em 26 de março de 1988, tendo hoje 20 anos de idade. Possui mãe e pai, sendo que João nunca conheceu o pai. Possui também união estável com Milena, com quem tem um filho. O ato infracional que provocou sua internação no São Lucas foi o artigo 12 da Lei 6.368 de 1976 (Lei anti-tóxico), cometido no dia 03 de dezembro de 2004, quando ainda tinha 16 anos de idade. Sua primeira internação foi no CER de Chapecó onde participou de atos violentos com mais 3 indivíduos causando a morte de outro. Foi transferido para o São Lucas em 28 de março de 2006.

---

<sup>24</sup> A identificação do nome “João” foi fornecida pelo próprio adolescente durante o consentimento de entrevista.

Um de seus relatórios situacionais aponta o seguinte: *“João não apresenta muita interação, com características introspectivas, aparentemente não vislumbra a possibilidade de levar uma vida diferente na sociedade em que vive, acreditando estar muito envolvido com a criminalidade; demonstra não preocupar-se com sua trajetória de delinquência, denotando ausência de criticidade. Apresentou também, comprometimento com o uso e abuso de substâncias psicotrópicas, desde os treze anos, fato este que culmina com o início de seu envolvimento com a delinquência”*. (Relatório Situacional, 10 de novembro de 2006 – equipe psicossocial)

O adolescente em questão evadiu-se 3 vezes do CER São Lucas. Solicitou 4 vezes liberação para passar dias festivos com a família e mais um pedido para assistir ao parto de seu filho, sendo todos negados, ou seja, indeferidos.

Um dos relatos no atendimento prestado ao adolescente em 29 de junho de 2007 o técnico descreve o seguinte: *[...] apenas sente-se muito ocioso por não estar participando de atividade nenhuma. Pediu para participar de alguma oficina”*. (Atendimento Psicológico).

O adolescente José nasceu em 30 de janeiro de 1989, tendo hoje 19 anos de idade. Possui pai e mãe, divorciados, e mora com seu pai. Sua mãe mora em outra cidade com outro companheiro e irmãos. Possuía união estável e uma filha. O ato infracional que provocou sua internação no São Lucas foi o artigo 157 do parágrafo 2, incisos I e II do Código Penal (roubo duplamente qualificado) cometido no dia 24 de maio de 2004, quando ainda tinha 15 anos de idade. Recebeu sua primeira medida sócio-educativa de internação em 13 de julho de 2004 no CER São Lucas.

Conforme registros da instituição, o adolescente cometeu 6 evasões durante sua internação, sendo que após sua 2ª evasão, o adolescente cometeu outro ato infracional, ato esse enquadrado como roubo. Durante sua internação, até o momento houveram somente 2 pedidos para passar dias festivos com a família e 1 pedido para registrar sua filha assim que nasceu. Foi somente deferido o último pedido.

Uma das observações apontadas por profissionais técnicos do CER São Lucas foi de que José não demonstrou nenhuma aproximação com sua mãe durante o cumprimento da medida, quando esta lhe visitava. O relacionamento é mais próximo com seu pai, que o visita de forma mais regular, mas esporádica por possuir extrema carência econômica. Em outro atendimento o adolescente relatou “disânimo, louco para ir embora”. Em dezembro de 2007 se envolveu em uma tentativa de homicídio contra um monitor de plantão.

Sobre os dados descritos acima, baseados nos registros dos prontuários dos respectivos adolescentes, é possível verificar alguns fatos importantes que a seguir serão discutidos.

Para tal discussão será relevante analisar que, em maioria, os adolescentes em tela não conhecem ou não tem a figura do pai como referência presente em seu desenvolvimento, fato esse que pode ser elemento provocante de algum tipo de carência afetiva. Suas mães, em maioria, trabalham o dia inteiro e possuem outros filhos. Tal fator também pode denotar carência afetiva do adolescente, pois em um dos atendimentos prestados ao adolescente Jony, por exemplo, esse diz que entende que sua mãe não pode visitá-lo por que precisa tomar conta de seus outros irmãos e que também possui pouco tempo por precisar trabalhar o dia inteiro. Outro fato importante a ser destacado é sobre o laudo descrito pela Juíza sobre a medida sócio-educativa que deveria aplicar ao adolescente Nei, que ao decidir pela medida sócio-educativa de internação para o referido adolescente, incorreu tal decisão de forma contraditória ao que prescreve o Capítulo II Art. 106 do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz o seguinte: “Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente”.

Com relação ao cumprimento da medida sócio-educativa de internação, conforme registros nos prontuários, a maioria dos adolescentes reclamam em seus atendimentos sobre a ansiedade de estar ocioso, sem nenhuma atividade que possam desenvolver. Fazendo uma crítica sobre tais relatos, trazemos como balizador do cumprimento de medidas sócio-educativas o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE) que no sub-item 6.1 fala sobre as “Diretrizes pedagógicas do atendimento sócio-educativo”, descrevendo em sua primeira diretriz que deve haver “prevalência da ação socioeducativa” sobre os aspectos meramente sancionatórios, o que, conforme relato de dois adolescentes durante os atendimentos psicossociais registrados nos prontuários, não acontece dentro da instituição em que se encontram internados. Outro aspecto que deve ser considerado é o número de indeferimentos dados aos pedidos dos adolescentes para passarem dias festivos ou datas que consideram importantes com sua família. Sobre esse fato, o SINASE também deixa claro que

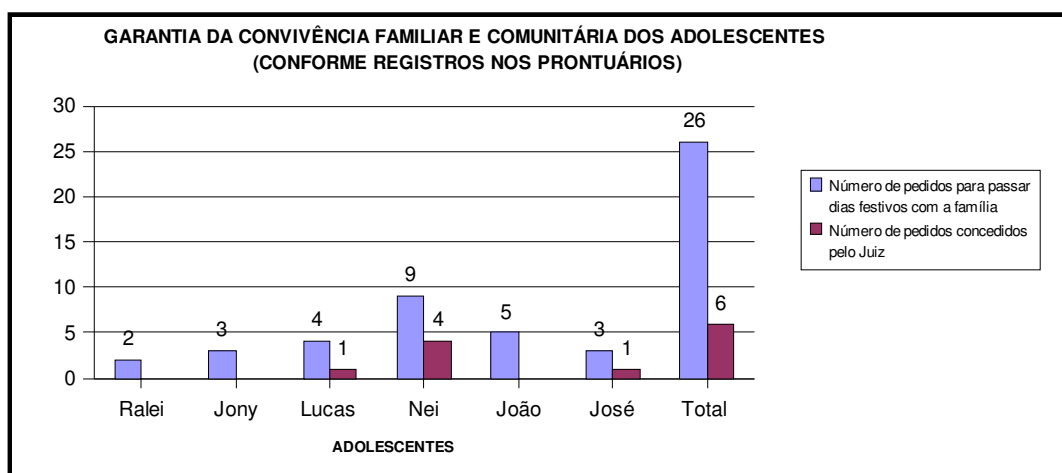
[...] a privação do ambiente familiar e social traz mais problemas do que benefícios àqueles que são submetidos a ela. Não é possível desconsiderar que historicamente foi construído um ideário de que a

institucionalização era apropriada para determinado grupo de crianças e adolescentes, aqueles considerados em situação irregular, justificando a separação da família e da sociedade dentro do modelo institucional correccional-repressivo. O ECA consagra a doutrina de proteção integral sendo, a convivência familiar e comunitária um dos direitos fundamentais e imprescindíveis para o pleno desenvolvimento de toda a criança e adolescente. (SINASE, 2006, p. 59)

Com base nos direitos garantidos por nossa Lei maior, a Constituição Federal de 1988, através do Art. nº 227, toda a criança e o adolescente têm direito a convivência familiar e comunitária, e negar a oportunidade de efetivar esse direito é, sem dúvidas, violá-lo cruelmente.

A seguir, sintetizamos os dados verificados nos prontuários dos adolescentes sobre seus pedidos para passarem dias festivos com suas famílias, em formato de gráfico.

**GRÁFICO 1**



FONTE: MEGGIATO, Jaqueline da Rosa. Elaborado em 01 de agosto de 2008

Sobre as ações e decisões tomadas pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude é possível identificar que estas estão diretamente relacionadas às práticas puramente doutrinárias, onde raramente acontece uma análise sobre o contexto estrutural da situação posta, visto que tais situações não ocorrem isoladamente, demonstrando, dessa forma, que os acontecimentos de atos violentos gerados, nesse caso, por adolescentes, ocorrem de forma sistemática. O que está se querendo trazer para a reflexão é a ausência do papel de “representante da justiça” sobre as questões que a ela cabem decidir, buscando utilizar instrumentais que possam auxiliar tal representante a entender a situação em uma perspectiva mais profunda e abrangente.

Como por exemplo, podemos citar, a utilização de recursos pessoais de profissionais de outras áreas do conhecimento para a busca de subsídios históricos e situacionais das famílias que estão envolvidas em situações de conflito, mais especificamente, das famílias e histórias de vida dos adolescentes que estão envolvidos com atos infracionais. Isso não significa que, conforme afirma Rosa (2007, p. 02), o Juiz deva confundir sua posição de representante da justiça com o papel de pai, pois se tratam de situações que envolvem o contexto geral de vida desses adolescentes, ainda “que esse atue como substituto da Lei-do-Pai”. O autor ainda afirma com relação às ações e decisões dos juristas na área da infância e da adolescência que é

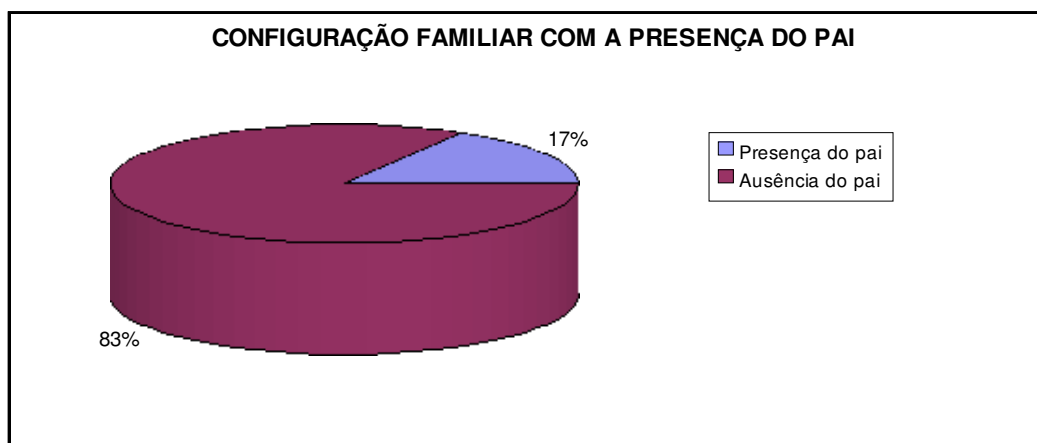
Nesta perspectiva que se mostra necessária uma abordagem que dialogue com as diversas áreas do saber, no sentido de implementar uma transdisciplinaridade adequada à realidade brasileira e latino-americana, rejeitando – veemente – as importações teóricas do centro – Europa e EUA – que desconsideram a situação brasileira, à margem do capitalismo central, bem como a situação peculiar do adolescente, num diálogo intermitente com o outro e o Outro. (ROSA, 2007, p. 06)

### **2.2.2 – Apresentando os adolescentes sob a ótica do registro de seus depoimentos: o que pode ser compreendido através das palavras?**

Conforme dados coletados durante as entrevistas com os adolescentes do CER, foi possível perceber diversos fatores que contribuem para o envolvimento desses com situações de violência. Fatores esses que coadunam com dados coletados na pesquisa documental (prontuários) e outros que vão além do que está escrito.

Em geral as constatações se deram a partir das questões lançadas na entrevista com os adolescentes, onde a primeira delas procurou saber quais foram os momentos que eles lembravam sobre suas infâncias e que consideravam importantes ou marcantes. Através de suas respostas foi possível perceber que todos fizeram uma relação direta entre a ausência da figura paterna durante suas infâncias ou de fatos que denotassem esgarçamentos das relações familiares em suas redes de convívio afetivo aos posteriores envolvimento com atos infracionais. Abaixo será possível verificar que dos seis adolescentes envolvidos na pesquisa somente um possui a presença do pai durante a infância e a adolescência.

GRÁFICO 2



FONTE: MEGGIATO, Jaqueline da Rosa. Elaborado em 01 de agosto de 2008

No caso desses adolescentes, suas residências em maioria, são localizadas nas favelas e morros da grande Florianópolis, o que também pode ser um fator facilitador de envolvimento do adolescente com as questões relacionadas ao tráfico de drogas. Conforme relato de um dos adolescentes, aqui identificado como Lucas, o abandono de seu pai ao resto de sua família, mãe e irmãos, marcou sua infância de forma negativa e afirma que, a partir desse momento, começou a tomar comportamentos e atitudes que influenciaram seu contato com a violência do morro onde residia, bem como com o tráfico de drogas existente nesse local. Esse fator também aparece como algo que influenciou intensamente o envolvimento com o crime do segundo adolescente entrevistado, bem como a existência de muitos conflitos, que ele chama de “guerra” entre os moradores da favela onde residia, em função do tráfico de drogas. O terceiro adolescente entrevistado entende que o um dos fatores que provocou seu envolvimento com atos infracionais foi a falta de condições financeiras para manter sua família, já que antes de ser internado, sua mulher encontrava-se grávida. Podemos verificar estas constatações através de algumas falas desses adolescentes:

*Momento ruim ?? ah tem bastante né dona, só a falta do meu pai, quando ele abandonou minha mãe pra ficar com outra, já foi um momento que me deixou muito assim pá...sim..Isso aí mesmo já foi um motivo pra eu ficar assim, pá..meu pai abandonou minha mãe pra ficar com outra mulher, deixou tudo lá. (Lucas)*



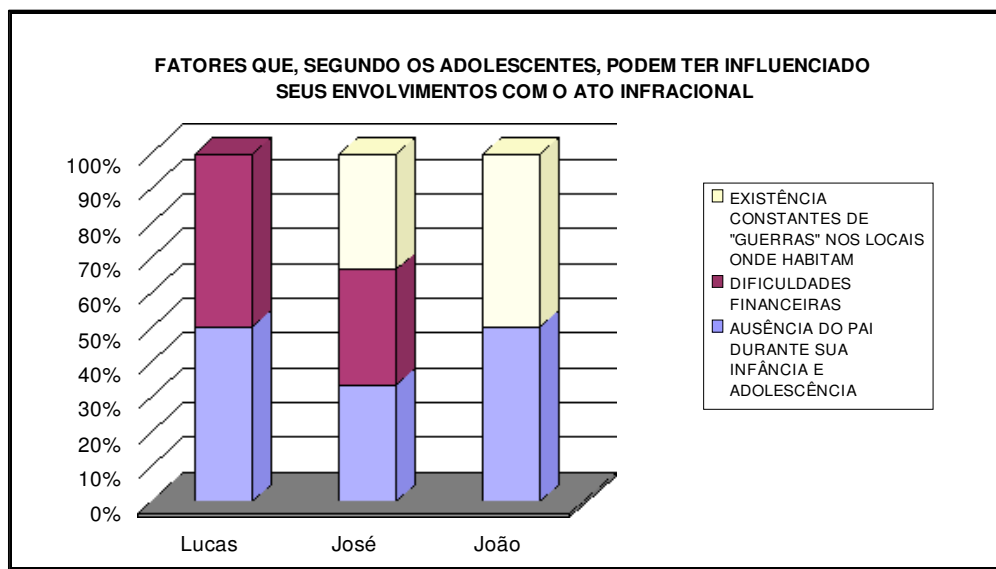
*Ah dona, não tive muitos momentos não, .só sei que eu nunca conheci meu pai né dona, nunca enxerguei ele na minha frente dona...foi por esse motivo que eu me envolvi nessa vida aí né dona. (João)*

*Ah dona, eu entrei nessa vida por causa da guerra né dona, .tem muita guerra nessa vida...mas agora que eu tenho um filho tudo mudou... eu não quero mais essa vida não dona, quero fica de boa..por isso que eu tô puxando aqui...pelo meu filho né dona. (João)*

*Seguinte né dona, eu não trabalhava, eu tinha uma mulher, e ela ficou grávida né dona, seguinte eu não tinha como pá né, .daí eu fui obrigado a roubar né....sustentar minha filha né dona, só que seguinte, nada deu certo né até hoje aí o ...é difícil eu ficar no lado da minha filha né dona...e na moral eu to mais preso do que no lado dela né...e fiz tudo ao contrário....fiz tudo ao contrário, fiz tudo errado. (José)*

No gráfico abaixo será possível identificar a sistematização dos dados coletados sobre os principais fatores que influenciaram o cometimento do ato infracional cometidos pelos adolescentes envolvidos na pesquisa, conforme seus relatos em entrevista.

**GRÁFICO 3**



FONTE: MEGGIATO, Jaqueline da Rosa. Elaborado em 01 de agosto de 2008

O fator acima destacado pela cor roxa, que incide grande influência aos atos infracionais cometidos pelos adolescentes entrevistados, aparecem tanto nos registros escritos (prontuários) dos adolescentes da instituição, quanto durante suas falas nas entrevistas. Todos os adolescentes trazem para o diálogo, durante as entrevistas, de forma intensa e de considerável significância, que os momentos ruins que fizeram parte de suas

infâncias foram provocados pela ausência da figura paterna, ou pela separação de seus pais.

O outro fator influenciador do cometimento de atos infracionais citado por esses adolescentes, a existência do que eles chamam de “guerra” no local onde habitam, devem ser levadas em consideração, pois essas habitações são constituídas por favelas localizadas, em maioria, nos “morros” formados em perímetro urbano, aonde os serviços públicos mais básicos não chegam a ser acessíveis por essa população. Esse fator, em via de regra, estimula uma reorganização social no interior da comunidade de forma que, o acesso aos serviços e benefícios de políticas públicas chega por outros meios, algumas vezes, por meios ilegais.

Outra questão levantada durante a entrevista com os adolescentes busca saber o que eles entendem por violência. Um deles relaciona o âmbito de residência e convívio social em que sua família está situada com a característica principal do que seria a violência para ele. Sobre tal entendimento o adolescente João diz o seguinte:

*Ah dona, acho que pra mim a violência é a guerra, muita guerra, muita guerra num lugar só, .num lugar tão pequeno.*

Fazendo um paralelo, mesmo que as realidades apresentadas sejam muito diferentes, sobre o terror que perpassa o cotidiano de moradores, dos chamados morros, aqui no Brasil, podemos comparar com o mesmo cotidiano de conflitos que caracteriza os moradores de Sderot, uma cidade israelense que faz fronteira com a Faixa de Gaza, que, não diferente do Brasil, apresenta situações de conflitos e guerras, causando um *stress* cotidiano no âmbito de suas convivências. Esses precisam conviver com ameaças constantes de lançamento de foguetes que são remetidos a seus lares pelo *Hamás*<sup>25</sup>. Conforme notícia publicada no jornal Zero Hora (2008) o governo israelense consegue ressarcir financeiramente todos os habitantes que perdem suas casas quando são atingidas pelo *Qassam* (foguete em questão). Mesmo assim, de cada sete moradores de Sderot, um sai da cidade e muitos outros ainda pensam em se mudar. Em geral suas escolhas por sair de Sderot se dão, não somente pelos ataques dos foguetes, mas principalmente pela falta de

---

<sup>25</sup> Hamas é a abreviatura de Harakat Al-Muqawama Al-Islamia (Movimento de Resistência Islâmica), uma organização política palestina que luta contra a existência do Estado de Israel. O movimento ficou conhecido somente em 1987, quando este grupo islâmico conservador surgiu atuante na Faixa de Gaza e na Cisjordânia, tornando questionável a atuação da Organização para a Libertação da Palestina (OLP). Disponível em <<http://www.dw-world.de/dw/article/0,9139,1873524,00.html>>, Acesso em 29 de julho de 2008.

intervenção de seu governo, que não consegue tomar uma atitude para proteger seu povo. Um dos depoimentos noticiados no jornal foi o seguinte: “Se querem nos ajudar, ataquem Gaza. Não queremos caridade, e sim um futuro” - afirma Alon David, diretor do comitê “Por Uma Sderot Segura”<sup>26</sup>.

Nessa perspectiva é relevante lembrar que o Estado brasileiro vem desenvolvendo as políticas econômicas em detrimento das políticas sociais, que em sua maioria, ferem as garantias de universalidade, tornando-se meritocráticas e seletivas. Conforme nos lembra Sant'ana (2000, p.78-79)

Historicamente, o Estado capitalista sempre assumiu os interesses da burguesia e, como seu agente político, assegurou diversos favorecimentos e benefícios diretos (insere-se como empresário em setores básicos não rentáveis; assume empresas em dificuldade e, depois, as privatiza; garante o lucro etc.) e indiretos (compras de produtos dos grupos monopólicos, investimentos públicos de infra-estrutura etc.)

O retraimento do Estado com relação aos problemas sociais em seu âmbito nacional, em favor da grande proliferação do mercado, acabou estimulando ainda mais o enfraquecimento dos investimentos econômicos nessas políticas públicas, resultando, assim, em um Estado restrito, para a classe social mais vulnerabilizada economicamente, e mais ampliado para os interesses do capital e das classes elitizadas.

Além dessa problemática, agravada cada vez mais pelas relações entre Estado e mercado de nosso país, há ainda a interferência de um cotidiano estressante, caracterizado por conflitos diversos e situado em vários lugares de convivência desses adolescentes produzindo, desta forma, um dos fatores que contribuem para o envolvimento daqueles sujeitos, em situações de violências. Os valores éticos de referência para o melhor convívio em sociedade, são construídos por valores ligados ao meio e rotinas vivenciados por esse segmento social, que, por motivos vários, precisaram construir uma nova organização de vida, de família e de comunidade. A formação de novas famílias, por vezes, acaba ocorrendo sem muita reflexão sobre o que é necessário conhecer, possuir e entender antes de conceber um filho, ou até mesmo, realizar união afetiva com outra pessoa.

Ao contrário desse parecer, podemos trazer para a análise os depoimentos de dois dos adolescentes que foram entrevistados, que possuem filhos, sendo que um deles somente mantém relações afetivas estáveis com sua companheira. Esses adolescentes

---

<sup>26</sup> Essa notícia foi extraída do jornal “Zero Hora”, disponível em: MARTINI, Priscila de. Por uma Sderot segura. ZERO HORA, p.31. Janeiro de 2008

conseguem refletir o quanto é importante a suas presenças no convívio com seus filhos e o afeto que eles precisam despende para com aqueles. Mostram entender que os valores de respeito e dignidade devem ser repassados aos seus filhos para que eles possam ter uma vida diferente da que eles tiveram. A seguir, as falas desses adolescentes sobre esse assunto:

*Eu vou ficar de boa né doa, .não quero mais essa vida, agora eu tenho que pensar no meu filho, cuidar dele, dar o melhor pra ele né, .vou trabalhar. (João)*

Outro adolescente entrevistado, mesmo não tendo filhos ou união estável com companheira, consegue refletir sobre o que é ter um filho e o quanto é importante possuir uma estrutura material e emocional para educar uma criança. Quando perguntado sobre suas perspectivas para quando sair do Centro Educacional, e se ele pretende constituir família, ele responde o seguinte:

*Ah isso daí é de lei né dona! Com certeza mesmo, formar uma família, só que mais pra frente um pouquinho..esperar conquistar um objeto material, casa, um carro que seja humilde, mas não ficar assim, pô, colocar um filho no mundo sem ter uma casa, uma condição de criar, assim, fica embaçado, pô, se for pra colocar um filho no mundo vai ser pra deixar ele sossegado..porque tem o filho do meu parceiro que morreu sabe, e ele falava que queria deixar o filho dele sossegado...mas não viu nem ele crescer..se eu ver o filho dele na rua o que eu puder fazer eu vou ajudar... por isso que eu quero com o rap eu quero viver né..pra perspectiva pra mim o rap está bom..o rap vai ser minha sobrevivência...porque eu quero já alertar os moleque do que eu já passei não quero que os outros passem, vai ser minha sobrevivência, vou tirar meu sustento dali também, eu não quero o rap para ganhar a fama sabe...o rap mesmo para alertar os outros mesmo e pra mim sobreviver. (Lucas)*

Sobre outra questão inscrita no roteiro de entrevista com os adolescentes - O que você acha do Centro Educacional São Lucas? Você entende que a internação no CER lhe trouxe experiências boas ou ruins? Porquê? - dos três adolescentes entrevistados, dois deles disseram que a situação atual do CER São Lucas está em um nível de atendimento e profissionalismo muito melhor do que o ano passado, 2007, deixando claro que ainda existe muito a ser melhorado e trabalhado para que o cumprimento da medida sócio-educativa seja efetivado da melhor forma possível. A seguir citarei três trechos das

entrevistas realizadas com os adolescentes onde estes falam um pouco sobre suas percepções com relação ao CER São Lucas:

*Ah dona, aqui, de todos os lugar que eu passei...ó eu passei por Xanxerê, Lages, Chapecó, Curitiba e, pra mim o melhor de todos é aqui..(João)*

*Ah, porque trata nós melhor em tudo, se dão com a gente, todos se dão...só de vez em quanto que ela é meia pá...às vezes embaça<sup>27</sup> um pouco...(João)*

*Ah eu acho que aqui tinha que ter mais atividade, agente fica muito no nível, muito parado... tinha que ter umas atividade de pintura, de marcenaria, que já teve e era bom.. (João)*

*Na moral para melhorar nosso cotidiano aqui dentro falta muita coisa... (José)*

*Na moral, assim dona, eu não vou falar muito disso aí porque, na moral é muito ruim pro cara, aqui é só veneno, 24 horas trancado... seguinte né dona..na moral estou legal dessa vida né dona, vou sair daqui vou ficar só de boa..(José)*

Quanto às suas perspectivas de vida e convívio em sociedade para quando saírem da medida sócio-educativa de internação, todos os adolescentes entrevistados relataram uma vontade intensa de distanciarem-se da vida ilícita permeada por atos de violências aos quais, até o momento estão inseridos, tanto fora da instituição, onde a violência se expressa por ações externas, como as *guangues* rivais, atos de vingança, falta de condições econômicas para o consumo incentivado, maiormente pela mídia, etc., como dentro da instituição, cumprindo a medida sócio-educativa com a privação de suas liberdades. Esse último item, durante as entrevistas, demonstrou ser grande incentivador para que esses adolescentes não voltassem a cometer outros atos infracionais ou delitos mais graves, quando estiverem ultrapassado a idade da adolescência, conforme o último relato citado acima do adolescente José, onde esse ressalta que “está legal dessa vida”.

No entanto, o medo e a idéia de que suas vidas não podem ser distanciadas do contexto de violência em que se encontram atualmente também marca presença em suas atitudes e palavras. Ao mesmo tempo em que existe a vontade de construir um novo paradigma de vida longe das armas, do tráfico, das drogas, esses adolescentes deixam claro que a possibilidade de voltarem a se envolver com atos infracionais é muito grande, visto

---

<sup>27</sup> Na linguagem dos jovens, por influência das gírias, a expressão “embaçar” significa, deixar uma situação complicada de se resolver.

que seus locais de convívio em suas comunidades continuam sendo acompanhados por ações violentas provocadas por toda aquela estrutura social deficitária construída na sociedade a partir das grandes concentrações de riqueza, e pelo descaso com as políticas públicas que deveriam garantir melhores condições de vida a todos os cidadãos.

Essa análise está baseada nas seguintes passagens dos relatos dos entrevistados:

*É difícil né dona, também não vou dizer pra dona que o cara vai mudar de vida né dona, estou pensando, o cara pensa em mudar de vida, mas não rola, quanto mais rezar pra Deus, mais a tentação aparece..(risos) (José).*

*[...] e a gente convive assim de boa, não deixo ninguém zuar com a galera e pá, tem alguns que olha pro cara e parece que pá, mas depois que a guerra aparece ali né, isso que é fogo, .não dá pra confiar muito..Mas agora eu quero mais é ficar de boa, não quero mais me incomodar com nada...por isso que tô aí puxando aí, dois ano e nove meses...(Lucas).*

*[...] não vou falar que eu vou sair daqui e vou mudar assim, ficar um cara assim transformado, porque tem guerra comigo, eu já matei gente né cara,..isso pode me incomodar aí mais pra frente né cara, só que eu não vou procurar guerra, não vou procurar nada pra me incomodar..quero ficar de boa mesmo [...]. (Lucas).*

O que será relevante refletir sobre tais relatos e as respectivas análises descritas é o que, efetivamente nesses casos, poderia trazer alguma segurança de vida digna a esses adolescentes e outros tantos que se encontram em situações permeados pela violência estrutural de nosso país? O cumprimento de medida sócio-educativa de internação, prevista no Estatuto, como medida a ser aplicada de forma excepcional, como anteriormente já fora mencionado, não está conseguindo cumprir seu objetivo principal de ser, ou seja, a garantia de proteção integral como meta maior dessa Lei passa longe de ser efetivada quando se fala de direitos violados em suas estruturas, antes mesmo de serem exercidos. O Estado brasileiro ainda não consegue oferecer os suportes necessários para a garantia de direitos sociais e econômicos que possam prevenir o cometimento de atos infracionais por adolescentes, seja por conta de condições econômicas precárias das famílias desses adolescentes, ou por outros fatores de ordem de planejamento e consciência familiar da sociedade em geral, que geram e educam seus filhos à custa dos serviços prestados por creches, escolinhas infantis e babás 24 horas, descrevendo certamente, as condições econômicas das famílias de classe média.

No caso dos adolescentes envolvidos na pesquisa deste trabalho, poderíamos entender que algo poderia ser modificado em suas perspectivas de vida ao visualizar ações que poderiam ser tomadas dentro dos Centros Educacionais de forma conjunta com outras instituições envolvidas com as garantias de direitos dos adolescentes. Como exemplo dessas instâncias, podemos citar: Ministério Público; Centros de Referência de Assistência Social dos municípios do Estado; articulação dos profissionais das diversas áreas atuantes dentro dos CER's com o poder judiciário de forma mais profunda, insistente e sistemática; articulação com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e com as Conferências realizadas a cada ano nos municípios, Organizações não-governamentais e instituições filantrópicas, etc.

Assim, o trabalho interdisciplinar e em rede dessas instituições, ganhariam força diante das deficiências estruturais do Estado, e poderiam, com sucesso, garantir com maior segurança a efetivação dos direitos desses sujeitos, que necessitam, antes de tudo, de proteção e afeto para seu desenvolvimento.

A partir dos relatos dos adolescentes envolvidos na entrevista e dos entendimentos descritos acima, por mais fiel que a pesquisadora tente ser em suas interpretações, é importante lembrar que seus depoimentos são compreendidos em uma perspectiva de fora para dentro, ou seja, a pesquisadora não conseguirá captar integralmente seus sentimentos e experiências de vida. A realidade vivenciada por esses adolescentes somente poderá ser sentida de forma subjetiva e por eles mesmos. A descrição de tais fatos, apenas tenta elucidar ao leitor e à pesquisa, algumas situações do cotidiano daqueles adolescentes, que estejam fora do que se considera normal, para um convívio mais harmonioso em sociedade.

### **3. A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO SOB A ÓTICA DA ASSISTENTE SOCIAL: LIMITES E AVANÇOS DO FAZER PROFISSIONAL**

O Centro Educacional Regional São Lucas possui uma equipe interdisciplinar de profissionais que trabalha diretamente com o público adolescente onde, nesse local, cumpre medida sócio-educativa de internação e internação provisória. Essa equipe é formada por profissionais das áreas da Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Professores do Sistema de Ensino de Jovens e Adultos.

Para o enriquecimento do trabalho apresentado, consideramos ser indispensável a realização de entrevista com uma das assistentes sociais que trabalha na instituição, com o objetivo de efetivar relações entre o desenvolvimento de seu trabalho profissional e os princípios fundamentais que regem o Código de Ética Profissional do Assistente Social.

No decorrer dessa terceira e última seção, discutiremos sobre os desafios da profissão diante de sua inserção em espaços institucionais, onde os limites e avanços do fazer profissional se dão em uma perspectiva de estratégia de trabalho necessária para que a garantia de direitos humanos seja, aos poucos, efetivada.

#### **3.1 – O DESAFIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DA GARANTIA DE DIREITOS: CONCEPÇÕES, PERCEPÇÕES E ESTRATÉGIAS**

A ação profissional do assistente social, desde seu surgimento como profissão, está inserida em espaços caracterizados por conflitos diversos, e geralmente, tais conflitos são carregados por expressões de violências, como por exemplo, a falta de informações, a negação de direitos civis garantidos por nossa Constituição Federal de 1988, a dificuldade de acessos a bens e serviços públicos, entre outras.

Dentro desse contexto o profissional possui responsabilidades ético-políticas para o desenvolvimento de seu trabalho, pois este está inscrito na área das ciências humanas aplicadas envolvendo diretamente os seres humanos formadores de nossa sociedade. Essas responsabilidades ético-políticas, previstas em seu Código de Ética, revisado em 1993, na maioria das vezes, encontram barreiras, desafios e contradições diversas durante o percurso



do fazer profissional. Isso porque, o Serviço Social é uma profissão que está inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, onde a categoria “trabalho” elegida por Yamamoto (2005, p. 60)

[...] é uma atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens [...] pelo trabalho o homem se reafirma como um ser social e, portanto, distinto da natureza.

Os desafios mencionados anteriormente se dão no interior dos espaços institucionais em que o profissional trabalha, ficando esses a mercê das regras e normas institucionais, e as contradições aparecem em um âmbito dialético relacionado com a matéria prima do trabalho profissional onde Yamamoto (2005) afirma que é a questão social. Essa contradição torna-se dialética no sentido de que no mesmo tempo em que o profissional tem em seu Projeto Ético-Político, princípios fundamentais que norteiam a profissão e que buscam garantir os direitos humanos e o posicionamento em favor da equidade à justiça social, utiliza-se da violação desses e de outros direitos negados principalmente pelo Estado, para a obtenção de matéria prima a ser trabalhada.

O Projeto Ético-Político citado originou-se através de uma construção de planos e metas vinculados a um projeto social, ideologicamente democrático e que buscou redimensionar a inserção do Serviço Social na vida brasileira, aliando o compromisso ético-político com os interesses históricos da maioria da população trabalhadora. Nesse caso é importante lembrar que a revisão do Código de Ética profissional de 1986, ocorrido em 1993, e que prevalece até a atualidade, veio reafirmar seus valores fundamentais - a liberdade e a justiça social, a partir de uma exigência democrática, onde essa “democracia é tomada como valor ético-político central”. (Código de Ética de 1993, p.02)

Tomando como pressuposto para a discussão dessa terceira seção, podemos discorrer um pouco sobre os valores fundamentais embaixadores do vigente Código de Ética do Serviço Social – liberdade e justiça social, objetivando subsidiar o conteúdo a seguir. Após será relevante discorrer sobre a prática profissional da assistente social do CER São Lucas e os desafios encontrados por ela durante seu fazer profissional na instituição.

Ao verificarmos um dos itens dos Princípios Fundamentais do Código de Ética profissional, encontramos a seguinte descrição:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

Podemos refletir com relação às medidas sócio-educativas de internação, que o “reconhecimento da liberdade como valor ético-político central” teve de ser ignorado, ou burlado para que a liberdade individual do adolescente fosse valorizada por ele mesmo através do sistema sócio-educativo. No entanto, em alguns casos, essa valorização não é o suficiente para que esse adolescente não volte a cometer atos infracionais. Isso porque a liberdade, entendida e assegurada na Constituição Federal como um direito fundamental, deve estar diretamente ligada às possibilidades de escolhas entre uma coisa ou outras, e mais do que isso, essas escolhas devem pertencer a um conjunto de ações emancipatórias e dignas para o bem-estar desse indivíduo.

Norberto Bobbio (2004), filósofo italiano do século XX, descreve sobre a concepção de Kant em relação à liberdade como um direito adquirido ao longo da história do indivíduo, onde a liberdade se coloca no plano da autonomia do ser onde essa é capaz de vencer qualquer imposição da vontade de outros. E nesse caso, fazendo uma relação da autonomia do ser com a possibilidade do mesmo de possuir escolhas, podemos entender que é necessário rever toda a estrutura econômica e social de nosso Estado, que há muito tempo, não demonstra condições satisfatórias para que aquelas escolhas existam de forma pública e universal.

Discorrendo sobre o outro valor fundamental de nosso Código de Ética, a justiça social, é possível entender que em nosso contexto social, essa justiça está diretamente vinculada ao exercício da liberdade, da qual a pouco citamos, onde esse exercício somente será possível se os acessos às políticas públicas forem largamente expandidos e facilitados pelo Estado aos cidadãos, conforme garante a “Carta Magna”. Conforme Burgos (2005, p. 11):

É conhecida a incapacidade do Estado para cumprir e fazer cumprir a legislação fundamental da área social que trata de moradia adequada, saneamento básico, saúde e educação de qualidade, direitos das crianças, dos idosos, das minorias discriminadas, erradicação da violência, etc.

Diante dos diversos impasses citados, entre a necessidade do exercício do trabalho que utiliza como “matéria prima” a questão social; as responsabilidades ético-políticas e a inserção do cotidiano profissional em âmbitos conflituosos, por vezes, caracterizados pela violência; o dever de garantir a ampliação e consolidação da cidadania, o aprofundamento da democracia e o posicionamento em favor da equidade e justiça social e os limites impostos pelas instituições empregadoras desses profissionais, os assistentes sociais encontram a cada dia um desafio diferente a ser enfrentado. Como garantir direitos humanos e constitucionais em um âmbito que priva o adolescente de liberdade, um direito dito, fundamental? Como garantir a emancipação e autonomia desses adolescentes se o Centro Educacional, local onde o cumprimento da medida sócio-educativa se efetiva, não dispõe de estruturas físicas e orçamentárias para que o caráter dessa medida deixe de ser apenas uma bela expressão?

Afirma Silva (2007, p. 146) que mesmo diante desses entraves institucionais e estruturais impostos na sociedade, o profissional do Serviço Social possui plenas possibilidades de desenvolver uma intervenção satisfatória aos preceitos de seu Código de Ética, através da “criação”, item importante para que seu trabalho seja “qualificado, propositivo e crítico”. Não acreditar nessa possibilidade seria desistir de seus objetivos e motivos de sua existência, de forma que o profissional, ideologicamente, acabaria por conservar as lógicas impostas de convívio em sociedade. Portanto, as estratégias para o desenvolvimento do fazer profissional devem ser repensadas a todo instante para que uma transformação societária seja construída como um processo histórico, lento, mas constante.

A seguir serão abordadas as questões lançadas em entrevista para a assistente social, a descrição sintetizada de suas respostas e uma análise relacional com as indagações descritas no parágrafo anterior.

A primeira questão trata sobre a concepção e percepção da profissional quanto ao cumprimento de medida sócio-educativa de internação sob a perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde sua devolutiva demonstrou apreciação sobre as medidas sócio-educativas previstas no ECA. No entanto, entende que a medida que efetiva a privação de liberdade é uma ação muito drástica, por toda situação peculiar de desenvolvimento e transição em que esse adolescente se encontra.

Quanto a esse entendimento podemos complementar que, além da complexa fase da adolescência, sobre a qual nesse trabalho já foi mencionada, existem outros impasses sobre práticas da medida sócio-educativa de internação com relação às garantias de direitos

previstas no Estatuto. O primeiro impasse é que a garantia de proteção integral somente acontece após a prática do ato infracional. Isso se torna um agravante no sentido de que essa ação acaba por ignorar alguns fatores que desencadearam o envolvimento desse adolescente com o ato ilícito; o segundo é a efetivação do caráter sócio-educativo da medida em questão pelas instituições executoras. Estas não conseguem seguir as premissas do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE).

Nesta esteira de discussão trazemos como uma das análises resultantes da entrevista com a assistente social, a não efetivação do caráter sócio-educativo das medidas sob vários aspectos, enfatizando, a deficiência de recursos financeiros necessários para uma melhor reestrutura física e humana de profissionais para o trabalho. Acrescentamos a esses aspectos, com respaldo em Valença (2001, p.143-144), “a ausência de uma vontade política real do Governo de enfrentamento à questão [...] Esta situação leva, à ausência de infra-estrutura adequada, à falta de formação permanente e, conseqüentemente à ausência de um projeto político pedagógico”. Nesse caso, podemos dizer que quem está falhando com o processo de cumprimento de medidas sócio-educativas não são os adolescentes e sim o Estado.

Uma passagem da resposta dada pela assistente social sobre a intenção da medida sócio-educativa também está relacionada com a ausência de um projeto político pedagógico para os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa. Ela diz:

*[...] a medida sócio-educativa de internação deveria servir, para que o adolescente repensasse seus atos infracionais. Então aí agente tem que tentar entender qual é a condição que ele tem, nesse momento disso. Por isso que o Estatuto fala, agora não me lembro em qual artigo, sobre a capacidade que o adolescente tem para o cumprimento de sua medida sócio-educativa [...] teria que ser avaliado isso, qual é a capacidade que ele tem nesse momento para o cumprimento da medida sócio-educativa, daí se agente conseguisse fazer esse trabalho de entendimento do que é que ele pode, nesse momento, dar conta, o que ele não pode dar conta [...] o impacto disso na vida dele, na da família dele, se agente conseguisse subjetivar isso, agente conseguiria diminuir alguns entendimentos de que por um homicídio o cara tem que ficar três anos e de, que dependendo do ato infracional é que vai determinar o tempo de período dele[...]*

No art. 112 do ECA, parágrafo 1º, está descrito que “a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade

da infração”, o que, conforme o depoimento da assistente social entrevistada, essa prática não vem ocorrendo com relação às decisões judiciais sobre qual o tipo de medida sócio-educativa o adolescente deverá cumprir. Mais uma vez, é possível confirmar que as ações profissionais dos juristas, principalmente os que atendem a Vara da Infância e da Juventude, não parecem exercer tais ações de forma conjunta e interdisciplinar com as outras áreas do conhecimento que participam do processo de cumprimento de medidas sócio-educativas de internação.

A interdisciplinaridade é uma premissa indispensável para que o trabalho em rede seja efetivado, principalmente quando esse trabalho se dirige ao atendimento de serviços públicos e garantias de direitos civis aos usuários. Por trabalhar diretamente com decisões que implicam na vida dos seres humanos, os serviços públicos em geral, como por exemplo: assistência social, jurídica, à saúde, previdenciária, educacional, reúnem um conjunto de dados e características estruturais desses usuários, requerendo uma atenção especial e sistemática dos profissionais que trabalham na mediação desses direitos.

Com relação aos desafios profissionais percebidos pela assistente social entrevistada sobre seu trabalho desenvolvido dentro do Centro Educacional São Lucas, são trazidos para a reflexão três fatores, que consideramos importantes atentar: a história sobre as medidas sócio-educativas de internação; o contexto geral da situação do cumprimento de medida sócio-educativa onde não é possível dizer as “verdades” e a ausência de relações interdisciplinares entre os profissionais que trabalham com o processo de medidas sócio-educativas.

O primeiro fator mencionado pela profissional está diretamente vinculado às práticas realizadas com as crianças e adolescentes que eram internadas nos abrigos até o final do século XX, como uma maneira de manter a ordem social. O desrespeito com a dignidade do indivíduo era facilmente notado por todos os que tiveram acesso a esses abrigos, seja por registros escritos, fotos ou por documentários. Essas práticas, segundo a assistente social, ainda perdura dentro das instituições que recebem os adolescentes para o cumprimento de medidas sócio-educativas com privação de liberdade sob a lógica da repressão e do castigo. A seguir o relato da assistente social sobre o assunto:

*[...] a formação dos profissionais na academia, na maioria das vezes, não é apontada para a aplicação das medidas sócio-educativas, enquanto espaço profissional do Serviço Social no viés*

*pedagógico, no viés de práticas educativas [...] eu posso fazer cumprir o Estatuto de uma maneira muito agressiva, muito violenta, muito desrespeitosa, não humanitária, eu acho que uns dos desafios grandes é a história, que está muito presente nas medidas sócio-educativas como repressão, e nesse sentido, quando você tenta, você caminha numa questão de humanização, de direitos humanos e de cidadania, não é entendido, não é legitimado pela sociedade, pela mídia, pelos juízes, pelos promotores, por todos nós, a mudança conceitual, paradigmática que tem que ser nesse campo.*

Sobre o segundo aspecto verificado pela profissional do Serviço Social como um desafio ao fazer profissional – um espaço onde as verdades não podem ser ditas, podemos entender que essas verdades podem estar diretamente ligadas às questões presentes em seus espaços de convívio social, principalmente entre os grupos ou *guangues*, como alguns deles assim chamam. Os contratos verbais travados entre os membros desses grupos, celam até a morte, informações secretas que, se reveladas, prometem punições cruéis aos *caruetas*<sup>28</sup>. Essa situação está presente também no mundo do tráfico onde seus trabalhadores dedicam fidelidade total à “firma”, que conforme Silva (2007, p. 135) é

*[...] condição principal para a sua sobrevivência básica. Ela como qualquer empresa capitalista, consome todas as energias vitais de seus membros, levando-os, por outros caminhos – é verdade – a níveis cruéis de precarização e de desumanização. [...] qualquer vacilo pode significar algo mais do que o desemprego estrutural planejado e lentamente administrado pela ordem do capital: a eliminação direta e imediata (a morte).*

Sobre o terceiro e último aspecto levantado pela assistente social como um desafio – a inexistência do trabalho em rede de forma interdisciplinar dos profissionais que trabalham diretamente com as medidas sócio-educativas - entendemos ser interessante dar ênfase a explanação feita sobre o assunto, pela própria profissional:

*[...] outro aspecto que eu acho muito complicado é a relação com o judiciário, nós ainda trabalhamos aqui e eles trabalham lá. Quando agente consegue fazer um trabalho de parceria é lindo, é maravilhoso, agente sai emocionada, pois agente consegue entender os atores envolvidos no sistema de garantias de direito, consegue entender que a questão é de todos quando agente consegue enfrentar isso [...] eu acho que isso é um grande desafio, tentar formar essa rede [...], os juizes não*

<sup>28</sup> Conforme depoimento da assistente social, a expressão *carueta* significa o mesmo que a expressão popular “dedo-duro”, ou seja, aquele que delata informações confidenciais a um grupo específico.

*entendem que o cumprimento das medidas sócio-educativas é uma coisa conjunta ao judiciário e à promotoria, eles entendem que a partir do momento que eles deram a medida de internação não há mais nada com o São Lucas, e ao contrário, agente necessita do juizado a todo momento agente precisa da promotoria, então esse é um dos grandes desafios.*

Na continuidade da entrevista com a assistente social, buscamos verificar quais seriam, no entendimento da mesma, os principais fatores que influenciavam o cometimento de atos infracionais dos adolescentes envolvidos na pesquisa. A concepção da profissional foi, de que entre os principais fatores estariam principalmente o abandono afetivo e a dificuldade de acesso a bens e serviços. Segundo a assistente social, esse abandono estaria diretamente ligado ao abandono como uma “violência desestruturante do sujeito” onde o fim seria a “coisificação do sujeito como um objeto”. Esse entendimento pode ser embasado nas confirmações de Silva (2007) quando esse afirma que o adolescente, que comete algum ato infracional, não deixa de ser alguém com uma história e identidade para passar a ser simplesmente um marginal. O que na maioria dos casos acaba acontecendo, visto que, o entendimento da sociedade em geral busca sempre achar um culpado alheio a sua pessoa, geralmente, atribuindo a culpa pelo ato cometido somente àquele que o cometeu. Silva (2007, p. 134) deixa claro que o adolescente

[...] não participa do mundo criminoso apenas por razões que se sustentam em decisões puramente pessoais, que, por sua vez, se move e se consolida em uma dada historicidade também a partir de necessidades humanas específicas da infância e da adolescência.

Em suma, os direitos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, baseados principalmente, no artigo 227 de nossa Constituição Cidadã, devem ser regidos e acionados por operadores plenamente capacitados para tal função, entre eles, profissionais das áreas do Direito, Psicologia, Educação, Serviço Social. Estes devem ter a prática não somente servindo como meros informantes e encaminhadores de direitos, mas devem agir na proposição de estratégias para a efetivação desses direitos, já garantidos. Enfatizando a prática na área do Serviço Social, os profissionais devem atuar na elaboração e gestão de políticas públicas que possam garantir aos usuários a liberdade de possuir escolhas dignas de vida e convivência em sociedade, através da autonomia e da emancipação política. Desta forma o acesso aos direitos tomará um espaço sistemático entre os sujeitos sociais,

de forma a não esgotar a atuação do profissional do Serviço Social, pelo contrário, abrindo espaços para que esses atuem de forma mais ampla e eficaz na implantação desses direitos.

O trabalho do assistente social, nos espaços institucionais que lidam diretamente com direitos humanos e civis de jovens adolescentes, encontra um grande desafio no sentido de desenvolver seu trabalho de acordo com os princípios fundamentais de seu Código de Ética profissional e os limites estruturais, humanos e físicos que essas instituições impõem. É necessário perceber que o “reconhecimento da liberdade como valor ético central”, deve estar, muito além da práxis de seu trabalho, deve estar em sua ética pessoal e ideológica de vida; que a “recusa do arbítrio e do autoritarismo”, deve ser reafirmado todos os dias, a todo o momento, como um exercício a ser praticado com paciência; deve entender que mesmo sabendo que não há democracia **plena** em nossas práticas sociais, ela deve começar por algum lugar, por alguém; e que a “equidade e a justiça social” precisa ultrapassar o plano das idéias para se transformar em práticas de convívio social.

Assim, parafraseando alguns dos princípios fundamentais do Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais, entendemos que a transformação social de nosso país, deve possuir como protagonista, sujeitos responsáveis, como àqueles profissionais, pois eles sabem o que é necessário fazer para efetivar essa mudança, mesmo que, como a assistente social entrevistada bem colocou, seja em longo prazo.



## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

*“Não podemos nos assumir como sujeitos da procura, da decisão, da ruptura, da opção, como sujeitos históricos, transformadores, a não ser assumindo-nos como sujeitos éticos. Neste sentido, a transgressão dos princípios éticos é uma possibilidade, mas não é uma virtude. Não podemos aceirá-la”.*

**Paulo Freire**

A história de crianças e adolescentes, brevemente relatada no início desse trabalho, descreve os padrões dos cuidados dedicados à esses sujeitos, dentro de uma lógica de desrespeito e desconsideração com os mesmos, no sentido de que não eram considerados sujeitos possuidores de direitos. Havia grande exploração das suas forças de trabalho em detrimento de seu desenvolvimento infanto-juvenil. Assim, as crianças tornavam-se adolescentes mais cedo, da mesma forma que os adolescentes, precocemente, tornavam-se adultos.

Durante o passar dos anos, esses sujeitos começaram a fazer parte de um quadro social vulnerabilizado pela falta de estrutura psíquica e social que necessitavam para seu desenvolvimento sadio. O Estado somente percebeu tal fenômeno, quando esse foi de encontro com a ordem social e com as normas para o progresso do país, onde crianças e adolescentes passaram a habitar as ruas das grandes cidades, formando grupos para sobrevivência ou guetos de violência.

É necessário expor para a reflexão nesse trabalho que, como já mencionado anteriormente, a ausência daquelas estruturas não afetam de forma negativa, somente os seguimentos sociais de baixo poder econômico, embora esse fator tenha sido, entre os adolescentes entrevistados na pesquisa, algo que motivou seus envolvimento com atos infracionais. A questão econômica, nesse contexto, pode ser apenas um acelerador para que as estruturas subjetivas e objetivas, de que os indivíduos necessitam para o desenvolvimento saudável, inexistam. No entanto, a dinâmica de vida de nossa sociedade está diretamente baseada no fator econômico, visto que o modo de produção capitalista produziu mecanismos para sua sobrevivência à custa do trabalho e do consumo constante da sociedade.

Como já mencionado anteriormente, o atual modelo de produção, Toyotista, procura produzir o essencial, reduzindo custos materiais e humanos, buscando o maior estímulo ao consumo, no menor tempo. Assim, o “ser social” passa a ser visto e entendido como um “ser econômico”, uma peça chave para dar continuidade ao mecanismo que alimenta aquele modo de produção. Esse “ser econômico” necessita trabalhar mais, em função do alto índice de concorrência, esquecendo-se que o “ser social”, mais do que o outro, possui um papel importantíssimo para a convivência em sociedade.

Nesse contexto, o tempo torna-se reduzido para as questões que constituem o ser como um sujeito livre e autônomo. A prioridade é o trabalho, fonte de sustento, e após, vem todo o resto, inclusive o convívio familiar. É nessa perspectiva que podemos afirmar que a condição econômica de um adolescente não é um fator determinante para o cometimento de atos infracionais, visto que alguns adolescentes o cometem mesmo possuindo um *status* econômico-social mais elevado. Esta constatação é percebida através de noticiários e fatos ocorridos no cotidiano de nossa sociedade. Com relação a esta constatação, nos instiga o fato de que os adolescentes entrevistados durante a pesquisa no CER São Lucas não possuíam *status* econômico-social elevado. Isto nos leva ao questionar: Por quê?

O reconhecimento essencial que deve ser atribuído a tal contexto é no sentido de que as conquistas buscadas pelo ser humano ao longo de sua vida acontecem não só no plano objetivo, como também no plano subjetivo. Em nosso entendimento, a constituição do segundo plano implica diretamente na do primeiro.

A subjetividade, característica inerente ao ser humano, deve ser reconhecida no convívio com o outro, pois a partir desse reconhecimento, o sujeito toma a consciência de que não é único no mundo, que o convívio em sociedade requer, acima de tudo, paciência e compreensão com as diversas e necessárias diferenças dos sujeitos que a compõe.

Inscritos nas subjetividades formadas durante as fases da infância e da adolescência do ser, estão a formação dos sentimentos, os valores, as referências de vida e de afetividade, que começam a ser formados a partir de sua participação histórica no mundo, ou seja, a partir de seu nascimento.

Passeando um pouco sobre o desenvolvimento do ser humano, podemos descrever que ele nasce; em geral mama no seio de sua mãe (estabelecendo mais um contato importante com a figura materna); cresce mais um pouquinho, começa a engatinhar, demonstrando que é possível, sozinho, alcançar o que deseja; mais alguns anos, começa a

ensaiar os primeiros passos, seguro de que, se cair alguma vez, será socorrido por alguém que está a olhar por ele. E assim o crescimento de um ser humano, se dá, nos padrões normais de desenvolvimento, em fases extremamente importantes para a construção das subjetividades e segurança afetiva do ser.

O que foge aos padrões estipulados para que esse desenvolvimento ocorra, pode ser entendido como “anormal” pela sociedade em geral, entendimento esse que não possui uma compreensão crítica a respeito do contexto da situação.

É necessário perceber que a formação familiar existente em nosso país está caracterizada por modelos culturais, econômicos, sociais e políticos que sofrem constantes interferências do Estado, do mercado e da sociedade, com o objetivo de transformá-la, de acordo com os interesses hegemônicos. Dentre as interferências executadas pelo Estado podemos citar o desvio de verbas do orçamento de políticas públicas, o descaso com o atendimento aos usuários nos serviços públicos, e o encolhimento sobre as responsabilidades sociais devidas aos cidadãos de nosso país em benefício aos interesses do mercado. Sobre as interferências do mercado, citamos o estímulo ao processo de competitividade e concorrência, bem como ao processo de consumo desmedido, a substituição público pelo privado, principalmente aos serviços que foram garantidos pela Constituição Federal por meio de políticas públicas, como a saúde e a previdência. E, por fim, sobre as interferências da sociedade sobre a família, podemos citar a normalização e aceitação das situações impostas pelo Estado e mercado, de forma que ela perde força na luta para modificar seu estado de submissão, incorporando em seu cotidiano, as rotinas de convívio criadas para sua sobrevivência.

Assim, a família com alto poder aquisitivo, corrompe a subjetividade de seus membros, no que tange ao domínio das atividades sentimentais, emocionais e psíquicas do ser, quando banaliza aquelas rotinas e padrões impostos e vivencia-os de forma a reproduzir tais ações com suas crianças e adolescentes. As possibilidades de convívio afetivo dentro da família acabam por serem bloqueadas pelos limites do tempo disponibilizado para tal.

Em uma outra perspectiva, a família com baixo poder aquisitivo também corrompe a subjetividade de seus “pequenos”, mas por outros motivos que estão além de suas opções ideológicas de sociedade. Suas condições para a estruturação das subjetividades e valores na família estão diretamente ligadas às interferências negativas criadas pelo Estado e mercado, principalmente no que se refere à dificuldade de acesso às políticas públicas e à

ausência de espaço digno e legal para o trabalho. Dessa forma, essas famílias ficam às margens do segmento social que pode desfrutar, ou em alguns casos, suportar a convivência nos diversos espaços sociais.

Em ambos os casos, podemos entender que os fatores citados anteriormente concorrem para a geração de conflitos caracterizados pelo fenômeno da violência, que no contexto deste trabalho, se expressa pela violência estrutural e urbana.

Elaborando uma análise subsidiada pela pesquisa, principalmente pelos dados expostos durante as entrevistas com os adolescentes sobre quais os fatores que influenciaram para o cometimento do ato infracional - ausência da presença paterna durante a infância, dificuldade financeira e existência de “guerras” nos locais onde habitam, é possível entender que tais fatores estão diretamente relacionados com aquelas interferências institucionais, citadas anteriormente. A ausência da presença paterna surge em um espaço em que o planejamento familiar inexistiu, ou ainda, quando não há a consciência da importância do papel do pai na educação de seu filho, ambos os fatores relacionados com a questão da educação. A dificuldade financeira está diretamente ligada às interferências do Estado, em seu retraimento social, e do mercado em sua ampliada atuação de privatização de tudo o que era público na sociedade. A existência de “guerras” em seus espaços residenciais, surge no momento em que os seguimentos sociais habitantes desses espaços, necessitam criar mecanismos de sobrevivência para garantir necessidades essenciais e sobretudo, buscam garantir um espaço social onde eles possam ser vistos como parte de uma única sociedade.

Entretanto, os direitos garantidos pela Constituição Federal do Brasil em 1988 representaram uma conquista de dignidade dos cidadãos brasileiros, visto que há muito tempo, esses direitos foram ignorados pelo Estado e pelas classes sociais da elite, que conseguiam “conquistar” seus direitos através de seus capitais e *status* social. Claro que tal conquista não surgiu abruptamente, sua construção foi elaborada durante alguns anos, principalmente, por meio das resistências sociais que a sociedade civil, ao longo do tempo, travou com relação às imposições do capital.

Assim, tentando realizar um movimento contrário àquele estado de submissão, alguns segmentos sociais caminham no sentido de efetivar conquistas de direitos relacionados às crianças e adolescentes em nosso país, avançando a passos lentos, para uma consciência e um reconhecimento social de que a infância e a adolescência é fase constitutiva do ser humano.

Além do desafio da busca pela conquista de direitos humanos e civis, é importante lembrar que a educação e o exercício de consciência coletiva é um fator importante para amenizar, gradualmente, os fatores de conflitos sociais envolvidos pelo fenômeno da violência.

Por fim, determinar as causas de um fenômeno social tão complexo e mutante como a violência não pode se esgotar em um trabalho de conclusão de curso, e talvez, de nenhum outro, justamente porque a sociedade está em constante transformação histórica e social, gerando e transformando os fenômenos já existentes em novos acontecimentos.

O que se tentou buscar através desse trabalho foi possibilitar a visão de um quadro social com olhos críticos capazes de entender, a partir da história e de alguns relatos de vida, como o fenômeno da violência se insere na vida de alguns indivíduos, de forma tão intensa, natural e direta, do que de outros. Cabe, igualmente, trazer para as considerações, a reflexão de como o profissional do Serviço Social, comprometido com os preceitos de seu Código de Ética Profissional, pode, em uma perspectiva de garantia de direitos, trabalhar com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação, de maneira que institucionalize os avanços e rompa com os limites.

**REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Sistema Penal Máximo X Cidadania Mínima: Códigos da violência na era da globalização*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.

ATHAYDE, Celso. *Cabeça de Porco*. [et al.] Celso Athayde, MV Bill, Luiz Eduardo Soares. - Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE. Secretaria Especial de Direitos Humanos e Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, 2006.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90 / apresentado por Siro Darlan de Oliveira – Rio de Janeiro: DP&A, 2006, 7 ed.

\_\_\_\_\_. Constituição Federal, Código Penal e Código de Processo Penal. FILHO, Nylson Paim de Abreu. (org.) 6ª Edição. Porto Alegre, Verbo Jurídico, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Tradução Juarez Cirino dos Santos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BATISTA, Nilo. *Matrizes Ibéricas do Sistema Penal Brasileiro – I*. -2ª ed. - Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2002.

BEVILACQUA, Tatiane. *As famílias de adolescentes autores de ato infracional no âmbito do processo sócio-educativo: com a palavra as assistentes sociais*. 2007. 106 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BURGOS, Raul. *As dimensões estratégicas das lutas por cidadania, direito e acesso à justiça*. In: KATÁLYSIS – Cidadania, direito e acesso a justiça. Volume 8, n1 – Jan/Jun 2005.

CALLIGARIS, C. *A adolescência*. São Paulo: Publifolha, 2000.

CEFESS, *Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais*. Disponível em <[www.cfess.org.br/pdf/legislacao\\_etica\\_cfess.pdf](http://www.cfess.org.br/pdf/legislacao_etica_cfess.pdf)>. Acesso em 03 de agosto de 2008.

DEMO, Pedro. *Metodologia do conhecimento científico* – São Paulo: Atlas, 2000.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis – Vozes, 1987.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 9. ed. São Paulo, Cortez, 2005.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). *Família brasileira, a base de tudo*. -6. ed. - São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2004

LATERMAN, Ilana. *Violência e Incivilidade na Escola – nem vítimas, nem culpados*. Coleções Teses. Volume XI. Florianópolis – Livraria e Editora Obra Jurídica Ltda, 2000.

MARTINI, Priscila. ZERO HORA, Porto Alegre, p. 31, 27 de janeiro de 2008.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *Serviço Social: identidade e alienação*. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MEGGIATO, Jaqueline; VALENÇA, Maria Manoela. La efectivación de los derechos a través de las medidas socio-educativas y la emancipación de los sujetos. In: *IV Congreso Internacional de Trabajo Social y VI Congreso Nacional de Trabajadores Sociales de la Salud - Dimensiones del Trabajo Social: el saber, el hacer y el ser, por un mundo mejor.*, 2007, Havana. v. IV

MEGGIATO, Jaqueline da Rosa. Vídeos e documentários veiculados pela mídia: exposições das vulnerabilidades sociais ou reprodução da violência? *I Certame de Incentivo à Pesquisa e à Escrita do Departamento de Serviço Social: 50 anos do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina*, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*, São Paulo: Cortez, 2007.

O GLOBO, Online. *Menor envolvido em morte de menino ficará preso por no máximo três anos*. Publicado em 08 de fevereiro de 2007. Disponível no site: <<http://oglobo.globo.com/rio/mat/2007/02/08/294494115.asp>>. Acesso em 12 de março de 2008.

OLIVEIRA, Luciene de Cássia Policarpo; QUANDT, Guilherme de Oliveira; VERONESE, Josiane Rose Petry. O ato infracional e a aplicação das medidas sócio-educativas: algumas considerações pedagógicas. In: MIOTO, Regina C. ; SOUZA, Marli P.; VERONESE, Joseane R. P. (org.). *Infância e Adolescência, o conflito com a Lei: algumas discussões*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

ON-LINE, Língua Portuguesa. Disponível em <[http://www.priberam.pt/dlpo/definir\\_resultados.aspx](http://www.priberam.pt/dlpo/definir_resultados.aspx)>. Acesso em 30 de julho 2008.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: *História das Crianças no Brasil*. Mary Del Priori (org.). 6ª ed., São Paulo, Contexto, 2007.

PRIORI, Mary Del. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império. In: *História das Crianças no Brasil*. Mary Del Priori (org.). 6ª ed., São Paulo, Contexto, 2007.

RIZZINI, Irene. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC – Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RODRIGUES, Walkíria M., VERONESE, Joseane R. P. A figura da criança e do adolescente no contexto social: de vítimas a autores de ato infracional. In: MIOTO, Regina C. ; SOUZA, Marli P.; VERONESE, Joseane R. P. (org.). *Infância e Adolescência, o conflito com a Lei: algumas discussões*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

ROSA, Alexandre Moraes da. *Introdução Crítica ao Ato Infracional – Princípios e Garantias Constitucionais*. Rio de Janeiro - Lúmen Júris Editora, 2007

ROSA, Edinete Maria. *O adolescente, a lei e o ato infracional*. Edinete Maria, Humberto Ribeiro Júnior, Patrícia Calmon Rangel. - Vitória, ES: EDUFES, 2007. 132p.

SALLES, Walter. *Abril Despedaçado*. Imagem Filmes, São Paulo, 2002.



SANT'ANA, Raquel Santos. O desafio da implantação do projeto ético-político do Serviço Social. In: *Revista Serviço Social & Sociedade*. Processo de Trabalho e Assistência Social. Ano XXI. nº62 – Março 2000.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século. In: *História das Crianças no Brasil*. Mary Del Priori (org). 6ª ed., São Paulo, Contexto, 2007.  
SILVA, José Fernando Siqueira da. “Justiceiros” e Violência Urbana. São Paulo. Cortez, 2004.

SILVA, José Fernando Siqueira da. “Justiceiros” e Violência Urbana. São Paulo. Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_.O recrudescimento da violência nos espaços urbanos. In: *Revista Serviço Social & Sociedade*. Ética pública e cultura de direitos. Ano XXVII nº 89 – Março 2007.

VALENÇA, Maria Manoela. *A utopia do encontro de dois mundos: um país de “mil-e-tantas misérias” e a doutrina de proteção integral*. Tese. 2001. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. PUC/ SP, fls.194.

VERONESE, Josiane Rose Petry. *Direito da Criança e do Adolescente*. São Paulo, Ltr, 1999.

VELLOSO, Renato Ribeiro. *O Crime do Colarinho Branco: Visão Geral*. K-Plus, ed. Nº 71. Publicado em 01 de jul de 2005. Disponível em <<http://kplus.cosmo.com.br/materia.asp?co=158&rv=Direito>>. Acesso em 29 de jan/ 2008.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. 5. ed.- São Paulo: Cortez, 2006.

WORLD, Dw, *O que é o Hamás?* Publicado em 26 de jan de 2006. Disponível em <<http://www.dw-world.de/dw/article/0,9139,1873524,00.html>>. Acesso em 29 de julho de 2008.

**ANEXOS**

ANEXO A

Solicitação formal para a realização de pesquisa

ANEXO B

Relatório Técnico de adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de  
internação

**APÊNDICES**

APÊNDICE A

Relatório sobre Audiência Pública sobre a Redução da Maioridade Penal

APÊNDICE B

Documento de solicitação de autorização / consentimento de entrevista

## APÊNDICE C

Roteiro de perguntas para entrevista com os adolescentes reincidentes no ato infracional



## APÊNDICE D

Roteiro de perguntas para entrevista com a assistente social da instituição pesquisada